

...o.

... Período
...ntendo as d:

... da
...haves

...P-Brasil,

...r único e
...sendo
...nas nessa
...ura digital
...rimbo de
...dia, mês
...umeração
...referência ao
...estrutura de
...asileiras - ICP-
...oela Medida
...200, de
...outros
...ticidade e
...estabeleça
...ou venha a estabelecer; VI -
...referência, no caderno principal,
...à existência de cadernos anexos;
...VII - sumário ou índice das
...matérias publicadas.

Art. 3º Os sistemas de
informática disponibilizados
para gerenciamento das
publicações não podem, em
nenhuma hipótese, permitir a
exclusão de publicações
realizadas.

Art. 4º Nos dias úteis em que
não houver atos oficiais para
publicação, o diário deverá ser
veiculado somente com
insc.
PUBLI

Art. 5º
pos:
Fº

IV - Texto com
chave contidas n

Art. 7º Revogado,
Normativa TCE/PI nº
de novembro de 20

Art. 8º A institui
oficial eletrônico
acompanhada
divulgação.

Art. 9º O dispost
Instrução Normativa n.
o gestor do cumprim
legislação aplicável à m:

Art. 10 O agente que de
ao descumprimento do d
nesta Instrução Normativ.
responsabilizado nos term.
legislação aplicável.

Art. 11 O Tribunal instituirá
comissão para acompanhar
cumprimento desta Instru
Normativa.

Parágrafo único. A comissão se
composta por um Conselhe
Titular ou Substituto,
Membro do Ministério
de Contas e pelos r
Diretoria de r
Administraçã
Tecnolog

...a não
...que devam ser
...também, nos demais
de publicação que a
o federal e/ou estadual
...cer, devendo os
pios observar a legislação
egência para o efetivo
...primento do princípio da
...blicidade.

2º Os Avisos de Licitação, o
...atório de Gestão Fiscal, o
...atório Resumido da Execução
...amentária, a Lei
...amentária Anual, a Lei de
...etizes Orçamentárias, o
...ano Plurianual, bem como os
...mentos de
...obrigatória previstos
6/93, de 21.06.93, na
...de 04.05.00 e n.
...ção Est

Diagnóstico dos veículos de Imprensa Oficial (Diários Oficiais)

Órgãos e Entidades Municipais e Estaduais

Poder Executivo e Legislativo ■ Exercício 2022

DIAGNÓSTICO DOS VEÍCULOS DE IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICOS

Órgãos e Entidades Municipais e Estaduais do Poder Executivo e Legislativo

TC/011822/2022

Exercício de Referência: 2022

Área temática "Tecnologia da Informação", tema 77: Avaliação dos veículos de imprensa oficial (diários oficiais) dos órgãos e entidades estaduais e municipais, para identificação das boas práticas e das deficiências ao acesso à informação ([PACEX 2022/2023](#))

Tipo de processo Levantamento

Relator(a) Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Procurador(a) José Araújo Pinheiro Júnior

Ato originário: Plano Anual de Controle Externo (PACEX 2022/2023) - Aprovado pela Decisão Plenária nº 41/2022 na Sessão nº 009 de 24/03/2022, publicada no DOTCE de 28/03/2022

Objetivo:

a) Diagnosticar os veículos de imprensa oficial dos órgãos e entidades estaduais (Poder Executivo e Legislativo) – exercício 2022; e b) identificar temas para futuras fiscalizações envolvendo a matéria

Unidade Jurisdicionada:

Ver Título 8 Apêndice

Composição da equipe de fiscalização:

Nome	Matrícula
Enrico Ramos de Moura Maggi (Coordenador)	97628
Luiz Cláudio Demes da Mata Sousa	98005
Yuri Cavalcante de Araújo	98275
Zilma Félix Gomes Araújo	98007

Supervisor João Luís Cardoso Figueiredo Júnior (Mat. 97844)

Credenciamento Portaria nº 701/2022

Período de realização dos trabalhos 18/08/2022 a 30/09/2022

Equipe de apoio Ana Maria Otaviano Ramos, João Manoel Santana Silva, Kauan Vaz do Nascimento e Mateus Carvalho Silva

Volume de recursos fiscalizados: R\$ 10.455.917,69

EM RESUMO

Por que o levantamento foi realizado?

□ O trabalho teve por objetivo principal catalogar os veículos de imprensa (diários oficiais) de órgãos e entidades municipais e estaduais, por meio da listagem dos respectivos endereços virtuais (URL), para, em um segundo momento, identificar as principais características e ferramentas disponibilizadas para dar acessibilidade ao público em geral e facilitar a localização de conteúdos de interesse dos cidadãos, avaliando-os quanto a critérios legais e boas práticas atinentes à matéria, para, finalmente, sugerir temas para futuras fiscalizações ao TCE-PI.

Quais os benefícios esperados?

□ Após a publicização do presente relatório para as unidades jurisdicionadas, entende-se que serão realizadas as devidas correções para as publicações oficiais observarem os critérios indicados nesse relatório.



DIAGNÓSTICO DOS VEÍCULOS DE IMPRENSA OFICIAL

O que o TCE encontrou?

- Não foi identificado nenhum diário oficial para as publicações da Câmara Municipal de Palmeira do Piauí;
- Em geral, é dificultado o acesso ao cidadão quanto ao conteúdo dos atos oficiais dos órgãos e entidades do Estado do Piauí, esfera municipal e estadual, considerando que a maior parte das páginas web que hospedam as publicações oficiais não contam com ferramentas eficientes para localizar, de forma rápida e intuitiva, expedientes de interesse público. Essa situação demonstra que os objetivos da Lei de Acesso à informação (Lei nº 12.527/2011) ainda não foram plenamente alcançados quanto à divulgação na rede mundial de computadores dos conteúdos dos atos oficiais;
- Essa dificuldade é agravada nos diários do Estado do Piauí e da Assembleia Legislativa, uma vez que as edições eletrônicas não são pesquisáveis, assim como no diário DOEM, mantido pela sociedade empresária Focosmart;
- Quanto aos requisitos básicos de segurança dos veículos de imprensa exclusivamente eletrônicos, não são realizadas práticas como impressão para arquivamento (como determinado, inclusive, pela Constituição Estadual) e garantia da integridade e autenticidade das edições, por meio de ferramentas citadas na IN 003/2018 do TCE-PI;
- Em relação aos diários exclusivamente impressos, mas que também procedem à digitalização e disponibilização de seu conteúdo ao público, DOM e DOEPP, é imperioso ressaltar que, para o pleno atendimento dos princípios da publicidade e transparência, é crucial a utilização da internet como meio de divulgação.
- Outrossim, verificou-se que 58,44% das unidades jurisdicionadas (263 das 450) não cadastram o link do diário oficial no seu portal da transparência, conforme planilha e documentação acessível no link.

ODS envolvido:



SIGLAS UTILIZADAS NO RELATÓRIO

SIGLA	SIGNIFICADO
AC	Autoridade certificadora
APPM	Associação Piauiense de Municípios
CF/1988	Constituição Federal promulgada em 1988
CE/1989	Constituição do Estado do Piauí promulgada em 1989
DFAM	Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal (TCE-PI)
DFESP	Diretoria de Fiscalizações Especializadas (TCE-PI)
DOEM	Diário Oficial Eletrônico do Município
DOEPI	Diário Oficial do Estado do Piauí
DOM	Diário Oficial dos Municípios Piauienses
DOM (Teresina)	Diário Oficial do Município de Teresina
DOEPI	Diário Oficial do Estado do Piauí
DOPP	Diário Oficial das Prefeituras Piauienses
DOU	Diário Oficial da União
ICP-BRASIL	Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras
ISSN	<i>International Standard Serial Number</i>
IN	Instrução Normativa
PACEX	Plano Anual de Controle Externo (TCE-PI)
PDF	<i>Portable Document Format</i>
PI	Estado do Piauí
PRODATER	Empresa Teresinense de Processamento de Dados
SECEX	Secretaria de Controle Externo (TCE-PI)
TCE-PI	Tribunal de Contas do Estado do Piauí
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação

ILUSTRAÇÕES DO RELATÓRIO

- Diagramas

Diagrama 1 – Mapeamento do processo (fluxograma) de como os diários oficiais de cada uma das unidades gestoras e/ou entes foram encontrados	20
Diagrama 2 – Mapeamento do processo (fluxograma) de como buscas nos diários foram realizadas e análise de conformidade à luz das instruções normativas IN TCE-PI 03/2015 e IN TCE-PI 03/2018.....	21
Diagrama 3 - Passo a passo (fluxograma) de como as assinaturas eletrônicas e o carimbo de tempo foram analisadas quanto à verificação	22

- Figuras

Figura 1 – Esquema dos requisitos para a validade das publicações em Diário Oficial Eletrônico, segundo as IN 03/2015 e 03/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (confeção pelos autores).....	17
Figura 2 – Esquema da estrutura básica de matéria para publicação no DOU (confeccionada pelos autores, de acordo com a Portaria Imprensa Nacional nº 009/2021, com finalidade meramente ilustrativa).....	18
Figura 3 - Diário Oficial dos Municípios do dia 20 de setembro de 2022. Texto em VERMELHO para requisitos não atendidos. Texto em AZUL para requisitos atendidos da IN TCE-PI Nº 03/2015.....	25
Figura 4 - Diário Oficial dos Municípios do dia 20 de setembro de 2022. Texto em vermelho para requisitos não atendidos. Texto em verde para requisitos atendidos da IN TCE-PI 03/2018. Texto em laranja para assinatura não verificada.....	26
Figura 5 - Página de busca do DOM para a população em geral – internet. A página é limitada e difícil de usar. Ao clicar em pesquisa avançada, exige que se informe a entidade, o município e o período. Se for fornecido um período superior a três meses, a página informa que o período é inválido, mas essa limitação só foi descoberta por tentativa e erro.....	27
Figura 6 – Esquematização dos resultados das análises - DOM	27
Figura 7 - Diário Oficial das Prefeituras Piauienses do dia 20 de setembro de 2022. Texto em VERMELHO para requisitos não atendidos. Texto em AZUL para requisitos atendidos da IN TCE-PI Nº 03/2015	28
Figura 8 - Diário Oficial das Prefeituras Piauienses do dia 20 de setembro de 2022 extraído da página web. Texto em vermelho para requisitos não atendidos. Texto em verde para requisitos atendidos da IN TCE-PI 03/2018.....	29

Figura 9 - Página de busca disponibilizada para o cidadão. Permite buscas por diversas formas, incluindo palavra-chave e filtros (LRF, PPA, LOA, LDO). Se o usuário desejar, pode especificar a edição e restringir a busca (acesso em setembro de 2022).....	30
Figura 10 - Esquematização dos resultados das análises - DOPP	30
Figura 11 - IN TCE-PI Nº 03/2015. Diário do dia 14 de setembro de 2022 extraído da página web. Texto em VERMELHO para requisitos não atendidos. Texto em AZUL para requisitos atendidos.	31
Figura 12 - Instrução Normativa TCE Nº 03/2018. Diário do dia 14 de setembro de 2022 extraído da página web. Texto em vermelho para requisitos não atendidos. Texto em verde para requisitos atendidos.....	32
Figura 13 - Página de acesso aos diários da cidade de Parnaíba. Não há opção para se realizar uma busca por meio de palavra-chave ou realizar filtros. Apenas uma lista com os diários já publicados, totalizando 1348 edições (acesso em 19 de set de 2022 às 13:07h).....	33
Figura 14 - Esquematização dos resultados das análises – Diário de Parnaíba	33
Figura 15 - IN TCE-PI Nº 03/2015. Diário do dia 16 de setembro de 2022 extraído da página web. Texto em VERMELHO para requisitos não atendidos. Texto em AZUL para requisitos atendidos	34
Figura 16 - Página de buscas do Diário Oficial do Município de Teresina	35
Figura 17 - Diário Oficial do Município de Teresina do dia 16 de setembro de 2022 extraído da página web. Texto em vermelho para requisitos não atendidos. Texto em verde para requisitos atendidos da IN TCE-PI 03/2018.....	36
Figura 18 - Esquematização dos resultados das análises – Diário de Teresina.....	36
Figura 19 - IN TCE-PI Nº 03/2015. Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 29 de agosto de 2022 extraído da página web. Texto em vermelho para requisitos não atendidos. Texto em verde para requisitos atendidos da IN TCE-PI 03/2018.	37
Figura 20 - Diário Oficial Eletrônico do Município da Câmara de Colônia do Gurguéia do dia 29 de agosto de 2022 extraído da página web. Texto em vermelho para requisitos não atendidos. Texto em verde para requisitos atendidos da IN TCE-PI 03/2018.	39
Figura 21 - Página de Buscas do Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM	40
Figura 22 - Esquematização dos resultados das análises – DOEM	40
Figura 23 - IN TCE-PI Nº 03/2015. Diário Oficial da Assembleia do dia 16 de setembro de 2022 extraído da página web. Texto em vermelho para requisitos não atendidos. Texto em verde para requisitos atendidos da IN TCE-PI 03/2018	41

Figura 24 - IN TCE-PI N° 03/2015. Diário Oficial da Assembleia do dia 16 de setembro de 2022 extraído da página web. Texto em vermelho para requisitos não atendidos. Texto em verde para requisitos atendidos da IN TCE-PI 03/2018.	42
Figura 25 - Esquematização dos resultados das análises – Diário da Assembleia Legislativa	42
Figura 26 - IN TCE-PI N° 03/2015. Diário Oficial do Estado do Piauí do dia 22 de setembro de 2022 extraído da página web. Texto em vermelho para requisitos não atendidos	43
Figura 27 - Diário Oficial do Estado do Piauí do dia 22 de setembro de 2022 extraído da página web http://www.diariooficial.pi.gov.br/diarios.php . Texto em vermelho para requisitos não atendidos. Texto em verde para requisitos atendidos da IN TCE-PI 03/2018.	44
Figura 28 - Página de Buscas do Diário Oficial do Estado do Piauí – DOEPI	45
Figura 29 - Esquematização dos resultados das análises – DOEPI.....	45

- Quadros

Quadro 1 – Diários Oficiais analisados no levantamento	19
Quadro 2 – Critérios analisados na Etapa 3.....	21
Quadro 3 – esquematização final dos resultados – parâmetros da IN 003/2015 e 003/2018 (TCE-PI).....	23
Quadro 4 - esquematização final dos resultados – critérios de busca de matérias publicadas – parâmetro da IN 003/2018 (TCE-PI).....	24

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
1.1. Do processo de levantamento	11
1.2. Dos objetivos do trabalho.....	11
2. VISÃO GERAL DO OBJETO	12
2.1. Considerações sobre a aplicabilidade da Lei de Acesso à Informação aos veículos de Imprensa Oficial	12
2.2. Diários Oficiais – normas e padrões aplicáveis.....	13
2.2.1. Regras da Constituição do Estado do Piauí.....	13
2.2.2. Normas do TCE-PI.....	14
2.2.2.1. Requisitos obrigatórios a todos os Diários.....	14
2.2.2.2. Requisitos aplicáveis a Diários Eletrônicos.....	16
2.2.3. Estrutura básica das matérias publicadas, com base nas publicações do Diário Oficial da União (DOU).....	17
2.3. Volume financeiro municipal gasto com diário oficial	18
3. METODOLOGIA	19
3.1. Etapa 1: Identificação do Diário Oficial de cada uma das unidades jurisdicionadas.....	19
3.2. Etapa 2: Visita <i>in loco</i> às sedes dos Diários Oficiais levantados na Etapa 1	20
3.3. Etapa 3: Análise dos Diários quanto aos critérios das Instruções Normativas do TCE-PI	20
3.4. Etapa 4: Validação das assinaturas eletrônicas e carimbo do tempo nas publicações oficiais.....	21
4. RESULTADOS.....	23
4.1. Diário Oficial dos Municípios – DOM	24
4.1.1. Requisitos comuns a todos os diários (IN TCE-PI N° 03/2015).....	24
4.1.2. Requisitos específicos para a versão eletrônica (IN TCE-PI N° 03/2018) ...	25
4.1.3. Esquematização dos resultados (DOM).....	27
4.2. Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – DOPP.....	28

4.2.1.	Requisitos comuns a todos os Diários (IN TCE-PI N° 03/2015)	28
4.2.2.	Requisitos específicos para a versão eletrônica (IN TCE-PI N° 03/2018) ...	28
4.2.3.	Esquematização dos resultados (DOPP)	30
4.3.	Diário Oficial do Município de Parnaíba	31
4.3.1.	Requisitos comuns a todos os Diários (IN TCE-PI n° 03/2015)	31
4.3.2.	Requisitos específicos para a versão eletrônica (IN TCE-PI n° 03/2018)	31
4.3.3.	Esquematização dos resultados (Diário Oficial do Município de Parnaíba)	33
4.4.	Diário Oficial do Município de Teresina	34
4.4.1.	Requisitos comuns a todos os diários (IN n° 003/2015)	34
4.4.2.	Requisitos específicos para a versão eletrônica (IN n° 003/2018)	35
4.4.3.	Esquema dos resultados (DOM Teresina)	36
4.5.	Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) – Sistema de Gerenciamento da Gestão Pública	37
4.5.1.	Requisitos comuns a todos os diários (IN n° 003/2015)	37
4.5.2.	Requisitos específicos para a versão eletrônica (IN n° 003/2018)	38
4.5.3.	Esquema dos resultados (DOEM)	40
4.6.	Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí (ALEPI)	40
4.6.1.	Requisitos comuns a todos os diários (IN n° 003/2015)	40
4.6.2.	Requisitos específicos para a versão eletrônica (IN n° 003/2018)	41
4.6.3.	Esquema dos resultados (Diário Oficial da Alepi)	42
4.7.	Diário Oficial do Estado do Piauí (DOEPI)	43
4.7.1.	Requisitos comuns a todos os diários (IN n° 003/2015)	43
4.7.2.	Requisitos específicos para a versão eletrônica (IN n° 003/2018)	43
4.7.3.	Esquema dos resultados (DOEPI)	45
5.	CONCLUSÃO	46
6.	POSSÍVEIS TEMAS DE AUDITORIA	47
7.	PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	48

8. APÊNDICES.....	50
8.1. DOM	50
8.2. DOPP	59
8.3. SGGP	61
8.4. Diários Próprios.....	61

1. INTRODUÇÃO

1.1. Do processo de levantamento

O levantamento é um dos instrumentos de fiscalização de que dispõe o Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) para exercer sua atividade finalística de controle externo da Administração Pública.

Art. 177 [Regimento Interno do TCE-PI] – São Instrumentos de fiscalização: I – a auditoria; II – a inspeção; III – o **levantamento**; IV – o acompanhamento; V – o monitoramento. [g.n.]

De acordo com o art. 2º da Resolução nº 10/2020 do TCE-PI, a fiscalização através de levantamento pode ter por finalidade:

I – **conhecer a organização e o funcionamento** dos órgãos e das entidades da administração direta, indireta e fundacional do Estado e dos Municípios, incluindo fundos e demais instituições que lhe sejam jurisdicionadas, **assim como dos sistemas**, dos programas e das ações governamentais sob os aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial; II – definir o objeto de futura fiscalização; III – indicar os meios e os instrumentos a serem aplicados em futura fiscalização; IV – **avaliar a viabilidade da realização de fiscalizações de outra natureza**. (g.n.)

Em razão do processo de levantamento não acarretar determinações e responsabilização de gestores, os seus resultados são levados a conhecimento do público com fins informativos e pedagógicos, sem prejuízo da instauração de fiscalizações autônomas ou da repercussão nos processos de contas com base nos dados apurados.

1.2. Dos objetivos do trabalho

O trabalho tem por objetivo principal catalogar os veículos de imprensa (diários oficiais) de órgãos e entidades municipais e estaduais, por meio da listagem dos respectivos endereços virtuais (URL), para, em um segundo momento, identificar as principais características e ferramentas disponibilizadas para dar acessibilidade ao público em geral e facilitar a localização de conteúdos de interesse dos cidadãos, avaliando-os quanto a critérios legais e boas práticas atinentes à matéria, para, finalmente, sugerir temas para futuras fiscalizações ao TCE-PI.

2. VISÃO GERAL DO OBJETO

2.1. Considerações sobre a aplicabilidade da Lei de Acesso à Informação aos veículos de Imprensa Oficial

A invisibilidade dos atos daqueles que estão investidos em cargos e funções públicas sempre esteve associada a uma situação de potencial injustiça e, portanto, é prevalente o entendimento de que o exercício do poder deve ser **transparente** para que seja praticado com retidão e temperança¹.

Norberto Bobbio vai além ao afirmar ser suficiente conceituar democracia como “o governo do público em público” e que ela se materializa em “todos aqueles expedientes institucionais que obrigam os governantes a tomarem as suas decisões às claras e permitem que os governados vejam como e onde as tomam”². Assim, a publicidade dos atos dos governantes ultrapassa a mera formalidade de critério de validade de um determinado ato administrativo para se revestir de uma dimensão ética indispensável ao **modelo democrático**.

Atualmente, a discussão sobre a transparência pública, inserida em um mundo onde o acesso à informação se torna cada vez mais banal e instantâneo, enfrenta objeções e defesas calorosas quanto à **publicidade absoluta** e em **tempo real**, por meio da rede mundial de computadores, e o sigilo, aos poucos, vai sendo relegado a situações excepcionais.

Porém, nos primórdios da evolução do Direito Administrativo e seu regime jurídico especial visando à proteção do interesse coletivo e direitos dos administrados, o atendimento ao princípio da publicidade cingia-se às formas clássicas de dar conhecimento aos atos administrativos para o público em geral: publicações na imprensa oficial escrita e afixação dos atos nos átrios dos órgãos e entidades públicas. Obviamente, essas formas de publicidade não ficaram imunes às possibilidades advindas da Tecnologia da Informação e, por isso, passaram por consideráveis transformações nos últimos anos.

□ A história da imprensa oficial nacional se inicia com a criação do Diário Oficial, na Lei Imperial 1.177 de 1862, que passou a reunir a publicação dos atos e normas do Império. Em 1994,

¹ Juliano Heinen: Comentários à Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011. 2ª Edição. São Paulo: Editora Fórum, 2015, pg. 21

² BOBBIO, Norberto. O futuro da democracia. São Paulo: Paz e Terra, 2000, pg. 386.

algumas seções do Diário Oficial da União (DOU) passaram a ser publicadas na *Internet* e, em 2000, houve a publicação integral de uma edição em meio digital.

□ Já o Diário Oficial do Estado do Piauí remonta ao período da República Velha, quando, em 1910, foi instituído sob o nome de Imprensa Oficial pela Lei Estadual nº 558.

Em 2011, com a **Lei de Acesso à Informação** (Lei nº 12.527/2011), passou a ser diretriz básica da Administração Pública, a utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação e o fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência (art. 3º). Por esse motivo, não pode subsistir o entendimento de que a mera existência de uma imprensa oficial em **meio físico** atenda aos princípios do regime jurídico administrativo quanto aos imperativos do acesso à informação.

Além disso, os incisos I, III e V do § 3º do art. 8º da Lei de Acesso à Informação (ver também Decreto do Estado do Piauí nº 15.188/2013) são aplicáveis às páginas web que hospedam os diários oficiais, que devem possuir:

- a. **Ferramenta de busca** para pesquisa de conteúdo de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
- b. Possibilidade de **acesso automatizado** por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
- c. Garantia a **autenticidade** e a **integridade** das informações disponíveis para acesso.

2.2. Diários Oficiais – normas e padrões aplicáveis

2.2.1. Regras da Constituição do Estado do Piauí

O art. 28 da Constituição do Estado do Piauí (CE/1989) elenca os atos que deverão ser publicados na imprensa oficial dos municípios, ressalvando que,

no município onde não houver órgão de imprensa oficial, a publicação dos atos referidos neste artigo [...] será feita no Diário Oficial dos Municípios, órgão de publicação dos atos municipais, instituído e oficializado por legislação municipal específica dos referidos entes federativos.

A redação desse artigo foi alterada pela Emenda Constitucional nº 28 de 2009. O texto anterior fazia menção a órgão de publicação mantido e instituído pela Associação Piauiense de Municípios (APPM).

Na prática, atualmente, o município deve decidir, por meio de lei própria, se institui veículo de imprensa próprio ou se disponibilizará seus atos oficiais em diário

mantido pela iniciativa privada, como é o caso das empresas: (a) **Diário Oficial dos Municípios (DOM)**; (b) **Diário Oficial das Prefeituras Piauienses (DOPP)**; (c) **Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM)**. Atualmente, só possuem diários próprios os municípios de Teresina e Parnaíba.

As publicações dos atos municipais em Diário, impresso ou eletrônico, por questões de segurança da informação, deve ocorrer em veículo previamente autorizado pelo TCE-PI. Atualmente, dos diários municipais citados, apenas o DOEM não foi autorizado pela Corte de Contas (IN TCE-PI 003/2018 – art. 1º).

Mais adiante, no art. 40, § 1º, a CE/1989 elenca vários tipos de atos e exige que suas publicações ocorram em

imprensa escrita em diário Oficial do Estado ou do próprio Município, na forma prevista no art. 28, com exemplares das edições diárias sequencialmente numeradas, por medida de segurança, enviados ao Arquivo Público do Piauí, imediatamente após a sua circulação, para fins de guarda e arquivamento *Ad Perpetuam in Memoriam*.

A expressão “imprensa escrita” é considerada, por vários estudiosos do português, como redundante, já que toda imprensa é necessariamente escrita.

O dicionário Aurélio define imprensa como o “conjunto dos jornais, dos jornalistas e dos meios de divulgação de notícias ou comentários”, como o “estabelecimento onde se imprime ou máquina usada para imprimir, para transferir imagens ou documentos para o papel” ou como a “arte de imprimir, de publicar na imprensa”. Logo, a expressão “imprensa escrita” incorre em pleonasma (figura de linguagem) para reforçar a característica essencial do próprio conceito de imprensa, que é o fato de ter sua mensagem passada ao leitor por meio da grafia, ainda que em meio digital.

Nesse sentido, entende-se que publicações em diários oficiais eletrônicos atendem ao disposto no art. 40 da CE/1989, desde que cumpridos os demais requisitos da norma, como o arquivamento de uma via impressa ou em mídia digital no Arquivo Público do Estado do Piauí.

2.2.2. Normas do TCE-PI

2.2.2.1. Requisitos obrigatórios a todos os Diários

Em 2013, o Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) dispôs aos seus jurisdicionados as informações que deveriam constar nos **extratos** de publicações na imprensa de seus respectivos veículos de imprensa oficial ([Instrução Normativa IN TCE-PI nº 001/2013](#)).

Dois anos depois, a [IN TCE-PI nº 003/2015](#) revogou o normativo anterior e trouxe requisitos para **todas as publicações oficiais** dos órgãos e entidades municipais e estaduais, nos seguintes termos (art. 2º):

- a) Numeração sequencial ininterrupta ou sequencial anual;
- b) Referência ao Ente, órgão ou entidade;
- c) Número / ano da edição;
- d) Referência à norma instituidora do diário;
- e) Referência no caderno principal à existência de cadernos anexos;
- f) Sumário ou índice;
- g) Numeração da página;
- h) Data de publicação;
- i) Nome do servidor responsável ou equipe técnica;
- j) No caso de publicação oficial eletrônica:
 - assinatura digital com base em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada junto à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;
 - data da disponibilização do diário eletrônico, que deve corresponder ao primeiro dia útil anterior ao da publicação.

Em relação à assinatura, o **certificado digital** ICP-Brasil é uma identidade virtual que permite a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação feita em meio eletrônico. Assim, o documento é assinado por uma terceira parte confiável, uma Autoridade Certificadora (AC), com a ressalva de que o par de chaves criptográficas será sempre gerado pela autoridade ou agente titular e sua chave privada de assinatura será de seu exclusivo controle, uso e conhecimento (art. 6º da Medida Provisória Federal 2.200-2 de agosto de 2001).

A IN nº 003/2015 impôs, também, deveres atinentes à **prestação de contas** dos jurisdicionados em relação aos seus veículos de imprensa oficial:

- k) Nos dias úteis em que não houver atos oficiais para publicação, o diário, impresso ou eletrônico, deverá ser veiculado normalmente com a inscrição "**SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA**";
- l) As publicações **impressas** deverão ser encaminhadas ao Arquivo Público do Piauí, para fins de guarda e arquivamento, e ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, para fins de fiscalização, imediatamente após sua circulação;
- m) Os entes, órgãos e entidades que instituírem **diários oficiais eletrônicos** deverão encaminhar, na data da sua publicação, os respectivos arquivos ao TCE-PI, por meio de sistema informatizado, sob pena de responsabilidade.

2.2.2.2. Requisitos aplicáveis a Diários Eletrônicos

Especificamente para os diários oficiais eletrônicos, a [IN TCE-PI nº 003/2018](#) estipula que as publicações oficiais em meio eletrônico deverão atender aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da ICP-Brasil, contendo pelo menos (art. 2º):

- i. Um **identificador** único e sequencial, não sendo permitido haver lacunas nessa sequência;
- ii. **Assinatura digital** com a aplicação de "**Carimbo de Tempo**";
- iii. Número do dia, mês e ano da **edição**;
- iv. **Numeração** de páginas;
- v. Referência ao **ISSN** (*International Standard Serial Number*³) e à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, instituída pela Medida Provisória n.º 2.200, de 02.08.01, além de outros mecanismos de autenticidade e segurança que a lei estabeleça ou venha a estabelecer;
- vi. Referência, no caderno principal, à existência de cadernos **anexos**;
- vii. **Sumário** ou índice das matérias publicadas.

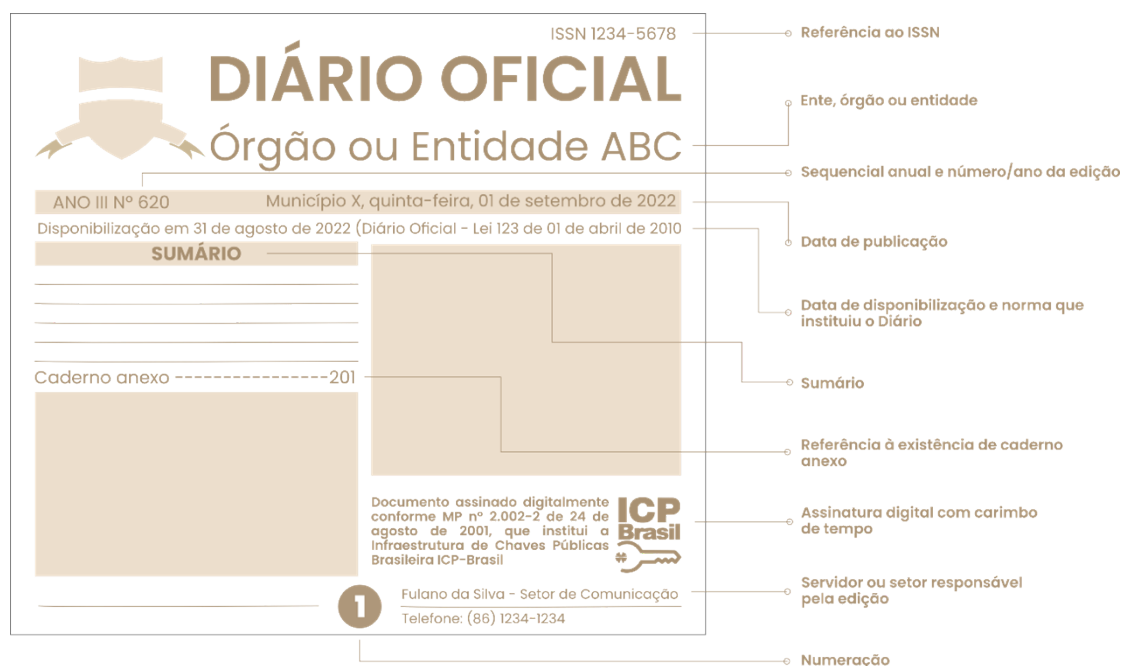
IMPORTANTE - Um dos requisitos da instrução normativa é o ISSN, que é um número serial, único para cada diário. O código ISSN é emitido sem a cobrança de taxas pelo Centro Brasileiro do ISSN (CBISSN), no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia. Para obtenção do ISSN, o Centro Brasileiro do ISSN observará alguns requisitos que aumentam a confiabilidade da publicação, tais como: se o título aparece escrito de forma idêntica em todos os locais da publicação, se a publicação apresenta designação numérica e/ou cronológica, se a

³ O ISSN, Número Internacional Normalizado para Publicações Seriadas ou Número Internacional Normalizado das Publicações em Série, é um Número serial de oito dígitos, usado para identificação única de uma publicação em série, aceito internacionalmente.

instituição responsável apresenta o logradouro completo no expediente, editorial ou na folha de rosto da publicação.

A Figura 1 esquematiza uma edição válida segundo as regras expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí aos seus jurisdicionados:

Figura 1 – Esquema dos requisitos para a validade das publicações em Diário Oficial Eletrônico, segundo as IN 003/2015 e 003/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (confeção pelos autores)



2.2.3. Estrutura básica das matérias publicadas, com base nas publicações do Diário Oficial da União (DOU)

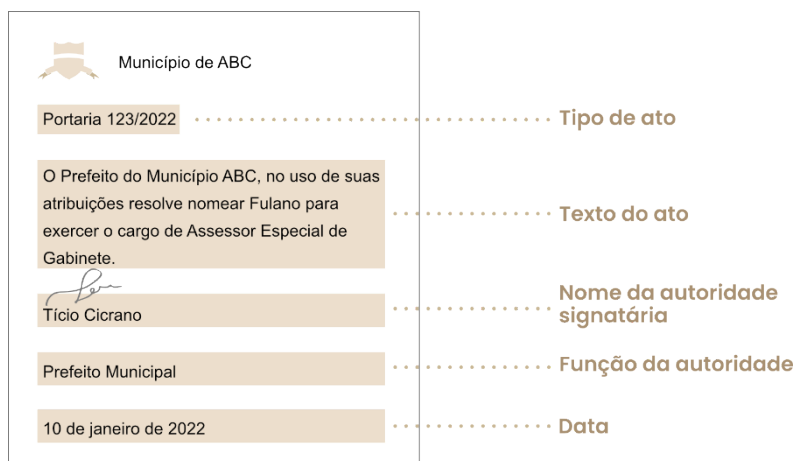
No âmbito da **União**, em 2017, o Decreto nº 9.215 determinou que o DOU seria exclusivamente acessível em meio eletrônico, no sítio oficial da Imprensa Nacional. Nesse mesmo ato, registrou-se que deveria ser impresso, no mínimo, um exemplar para ser mantido para consulta física.

A partir de então, foram estipulados os seguintes parâmetros para a publicação de matérias no **DOU**, no que diz respeito ao atendimento das normas de remessa e de publicação para aprovação ou rejeição de atos encaminhados para a Imprensa Nacional elencadas em sua Portaria de n.º 009/2021:

- Tipo de ato*
- Ementa (no caso de atos normativos, judiciais ou outros correlatos)*
- Texto do ato*

- d. Assinatura da autoridade signatária
- e. Função da autoridade signatária
- f. Data
- g. Anexo (se houver)

Figura 2 – Esquema da estrutura básica de matéria para publicação no DOU (confeccionada pelos autores, de acordo com a Portaria Imprensa Nacional nº 009/2021, com finalidade meramente ilustrativa)



2.3. Volume financeiro municipal gasto com diário oficial

Com o presente levantamento, foi possível destacar, das 450 unidades gestoras envolvidas (224 prefeituras municipais, 224 câmaras municipais, Poder Executivo do Estado e Poder Legislativo Estadual), que apenas as prefeituras e câmaras municipais de Teresina e Parnaíba, o Governo do Estado do Piauí e a Assembleia Legislativa possuem um setor próprio para elaborar e veicular a publicação dos seus diários oficiais.

Os demais entes terceirizam essa atividade, com a contratação de pessoas jurídicas para realizar o mister. No exercício financeiro de 2022, segundo base de dados colhida do sistema SAGRES, até a data de subscrição deste relatório de levantamento, foi empenhada a cifra de R\$ 10.455.917,69 (Peça 08) de recursos municipais para serviços de publicação oficial.

Tal montante foi dividido entre 03 empresas que prestam esse serviço:

- a. **DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA**, CNPJ nº 07.989.781/0001-38, Valor Empenhado em 2022 a seu favor R\$ 9.142.843,69;
- b. **DIARIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES**, CNPJ nº 36.110.766/0001-76, Valor Empenhado em 2022 a seu favor R\$ 1.191.400,00;

- c. **FOCO SMART LTDA.**, CNPJ nº 26.807.519/0001-70, Valor Empenhado em 2022 a seu favor R\$ 121.674,00⁴;

3. METODOLOGIA

Foram levantados os veículos de imprensa oficial dos jurisdicionados de âmbito estadual e municipal, com exceção dos diários do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e do Ministério Público do Estado do Piauí, em razão de se tratar de veículos que devem observar regras distintas dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo.

Os diários localizados encontram-se no Quadro 1.

Quadro 1 – Diários Oficiais analisados no levantamento

Nome do Diário	Unidade(s) Jurisdicionada(s)
Diário Oficial dos Municípios (DOM)	Ver Apêndice 8.1
Diário Das Prefeituras Piauienses (DOPP)	Ver Apêndice 8.2
Diário Oficial da Prefeitura de Parnaíba	Prefeitura e Câmara de Parnaíba
Diário Oficial da Prefeitura de Teresina	Prefeitura e Câmara de Teresina
Diário da Assembleia	Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM	Ver Apêndice 8.3

As análises foram divididas em quatro etapas: (a) etapa 1 – encontrar qual diário de cada uma das unidades jurisdicionadas; (b) etapa 2 – visita *in loco* a cada um dos diários oficiais levantados na etapa anterior; (c) etapa 3 – análise de cada diário quanto à conformidade com as instruções normativas IN TCE-PI 03/2015 e IN TCE-PI 03/2018 e realização de buscas nas páginas disponibilizadas para o cidadão; e etapa 4 – verificação da assinatura eletrônica e do carimbo de tempo.

Cada etapa é explicada em detalhes nos tópicos seguintes:

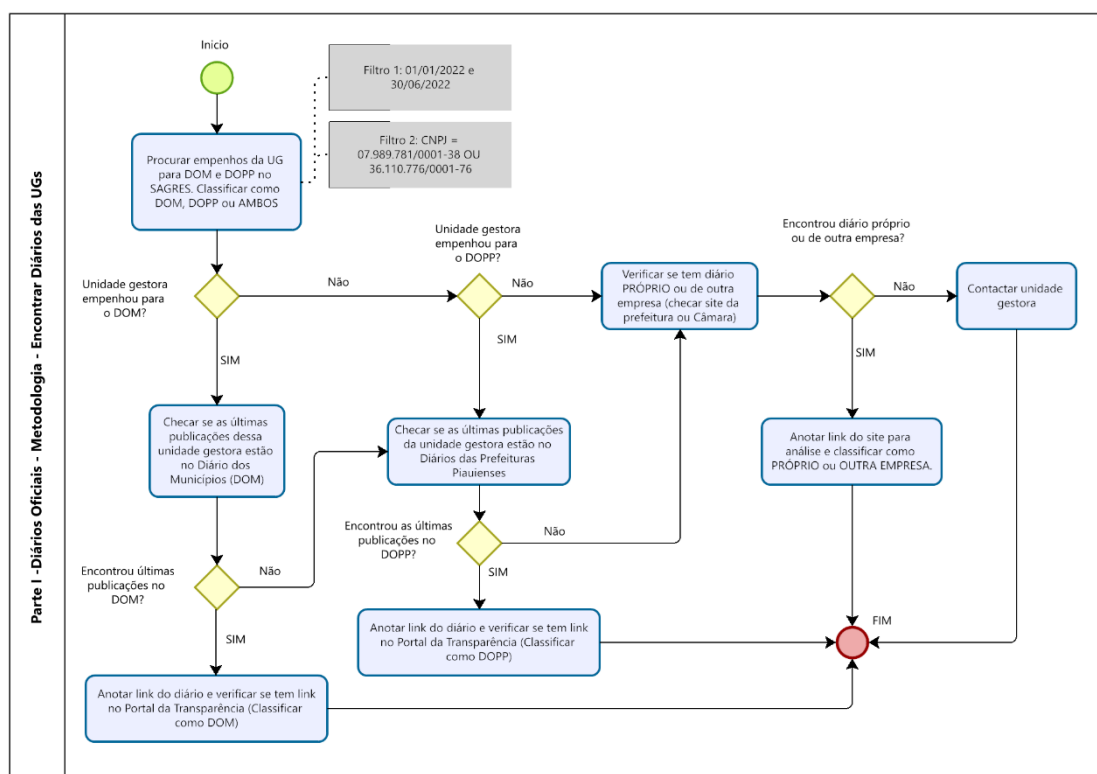
3.1. Etapa 1: Identificação do Diário Oficial de cada uma das unidades jurisdicionadas

O primeiro passo do levantamento consistiu em saber em quais diários cada uma das unidades jurisdicionadas realiza suas publicações. O Fluxograma do Diagrama

⁴ Diferente das outras empresas, a pessoa jurídica Foco Smart Ltda., CNPJ nº 26.807.519/0001-70, presta outros serviços para os entes municipais alheio à publicação oficial, tais como: consultoria em prestação de contas, sistema para educação municipal etc. Tais valores foram excluídos da totalização.

1 detalha como essa etapa foi realizada. Uma vez que se descobriu quais diários são utilizados, as visitas da Etapa 2 puderam ser realizadas.

Diagrama 1 – Mapeamento do processo (fluxograma) de como os diários oficiais de cada uma das unidades gestoras e/ou entes foram encontrados



3.2. Etapa 2: Visita *in loco* às sedes dos Diários Oficiais levantados na Etapa 1

Com a lista de veículos de imprensa dos jurisdicionados, a equipe de fiscalização contatou cada um dos diários oficiais e marcou uma data de visita com o intuito de conhecer as instalações e o processo de confecção das edições. Na oportunidade, questionamentos relativos à segurança e tecnologia envolvida foram também realizados. As questões de segurança e tecnologia inspecionadas foram:

- i. Política de backup (cópia de segurança);
- ii. Usuários e senhas (perfis de usuário);
- iii. Possibilidade de excluir ou não uma publicação e como é feito o controle desse processo;
- iv. Página web acessada pelo cidadão;
- v. Controle das datas sem publicação.

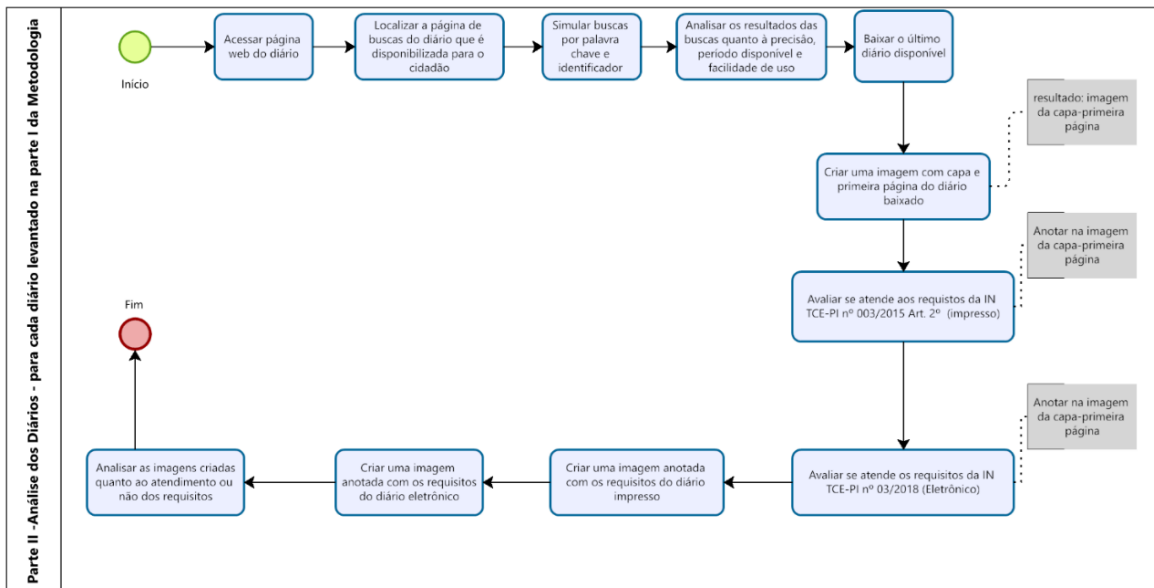
3.3. Etapa 3: Análise dos Diários quanto aos critérios das Instruções Normativas do TCE-PI

Os requisitos essenciais para qualquer modalidade de diário estão na IN TCE-PI 03/2015 e, para diário eletrônico, na IN TCE-PI 03/2018. Nessa etapa, cada veículo foi analisado quanto à conformidade ou não e os resultados sumarizados em uma tabela. O passo a passo de como essa etapa foi conduzida está disponível no Diagrama 2.

Quadro 2 – Critérios analisados na Etapa 3

Critério	Descrição
I	Identificador único e sequencial, não sendo permitido haver lacunas nessa sequência
II	Assinatura digital com a aplicação de “carimbo de tempo”
III	Número do dia, mês e ano da edição
IV	Numeração de páginas
V	Referência ao ISSN e à ICP-Brasil
VI	Referência, no caderno principal, à existência de cadernos anexos
VII	Sumário ou índice das matérias publicadas

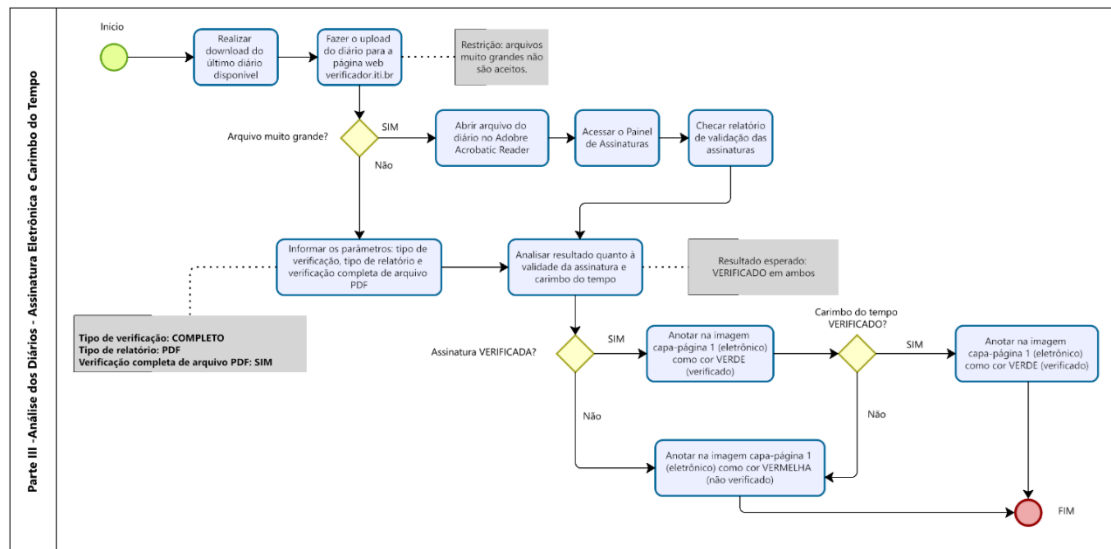
Diagrama 2 – Mapeamento do processo (fluxograma) de como buscas nos diários foram realizadas e análise de conformidade à luz das instruções normativas IN TCE-PI 03/2015 e IN TCE-PI 03/2018.



3.4. Etapa 4: Validação das assinaturas eletrônicas e carimbo do tempo nas publicações oficiais

Nessa etapa, a assinatura eletrônica e o carimbo de tempo foram analisados, uma vez que precisam estar verificados para que tenham validade. O passo-a-passo dessa verificação está descrita no fluxograma do Diagrama 3.

Diagrama 3 - Passo a passo (fluxograma) de como as assinaturas eletrônicas e o carimbo de tempo foram analisadas quanto à verificação



4. RESULTADOS

Nos tópicos seguintes, podem ser consultados individualmente os resultados das análises quanto a cada um dos veículos de imprensa analisados. No Quadro 3 e no Quadro 4, por sua vez, pode ser consultado o comparativo dos diários quanto aos critérios adotados em toda a fiscalização:

Quadro 3 – esquematização final dos resultados – parâmetros da IN 003/2015 e 003/2018 (TCE-PI)

							
LEGENDA							
✓ Atende							
✗ Não atende							
— Não se aplica							
i- Identificador único e sequencial, não sendo permitido haver lacunas nessa sequência;	✓	✓	✓	✓	✓	✗	✓
ii - Assinatura digital com a aplicação de "Carimbo de Tempo";	✓	✓	✗	✗	✗	✗	✓
iii- Número do dia, mês e ano da edição;	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
iv. Numeração de páginas;	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
v. Referência ao ISSN e à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;	✓	✓	✗	✗	✗	✗	✓
vi. Referência, no caderno principal, à existência de cadernos anexos;	✗	✗	✓	✓	✗	✗	✗
vii. Sumário ou índice das matérias publicadas.	✓	✓	✓	✓	✗	✗	✓

Quadro 4 - esquematização final dos resultados – critérios de busca de matérias publicadas – parâmetro da IN 003/2018 (TCE-PI)

							
LEGENDA							
✓ Atende							
✗ Não atende							
— Não se aplica							
I - Número identificador da Publicação	✓	✓	✗	✓	✗	✗	✓
II - Unidade Gestora	✓	✓	✗	✗	✗	-	✓
III - Período de Publicação, contendo as datas inicial e final	✗	✓	✗	✓	✗	✗	✓
IV - Texto Completo ou palavras-chave contidas no conteúdo	✓	✓	✗	✓	✓	✗	✓

4.1. Diário Oficial dos Municípios – DOM

Os entes jurisdicionados que contratam o DOM estão listados no apêndice 8.1 DOM.

4.1.1. Requisitos comuns a todos os diários (IN TCE-PI Nº 03/2015)

Preliminarmente, é importante ressaltar que o Diário Oficial dos Municípios (DOM) não é um diário eletrônico, mas impresso. No entanto, há disponibilização de seu conteúdo em página *web*, com atendimento de alguns requisitos específicos aos diários eletrônicos.

Quanto ao art. 2º da IN TCE-PI Nº 03/2015, constatou-se as seguintes ausências: (a) referência à norma instituidora do diário e (b) referência ao caderno principal e anexos. Além disso, foi identificado texto não pesquisável na edição avaliada do dia.



Figura 3 - Diário Oficial dos Municípios do dia 20 de setembro de 2022. Texto em VERMELHO para requisitos não atendidos. Texto em AZUL para requisitos atendidos da IN TCE-PI nº 03/2015

IN TCE-PI nº 003/2015 Art. 2º - Todas as publicações oficiais. Includes images of the 'Diário Oficial dos Municípios' cover and an internal page with annotations for requirements like 'Referência à norma instituidora do diário', 'Referência ao caderno principal e anexos', 'Data da Publicação', 'Numeração da página', 'Referência ao Ente, órgão ou entidade', and 'Número/Ano da edição'.

4.1.2. Requisitos específicos para a versão eletrônica – (IN TCE-PI Nº 03/2018)

A equipe visitou as dependências do DOM e constatou que os diários são impressos e entregues via correio para as Prefeituras, Câmaras, TCE-PI, Tribunal de Justiça, Ministério Público e contadores que se cadastrarem. Além disso, fica uma cópia de cada edição no arquivo próprio da sede. Os diários também são disponibilizados via web para o cidadão em geral (de forma limitada – histórico de três meses) e para os órgãos de controle.

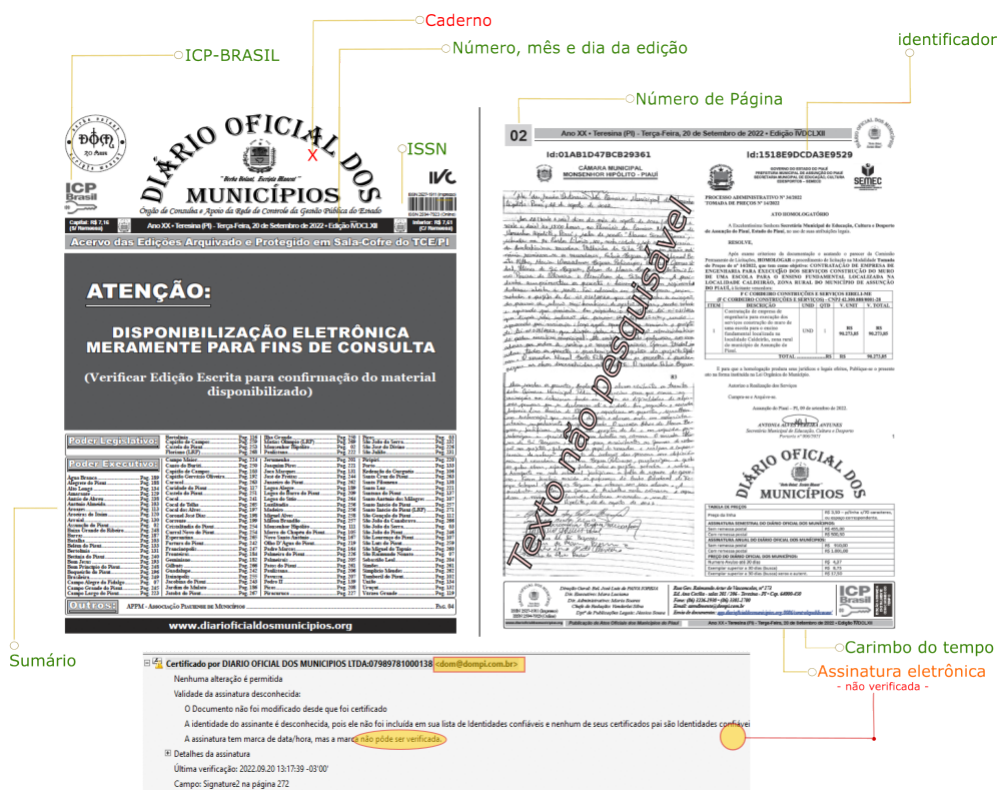
Os diários online para os cidadãos em geral ficam disponíveis por três meses. Qualquer consulta a um diário anterior a esse prazo não é possível pela rede de computadores.

Importante frisar que existem duas formas de consulta ao diário: intranet (acesso com login e senha) e internet (acesso a todos, sem necessitar de login e senha). A limitação de três meses é apenas para a população em geral (internet). Aos órgãos de controle é disponibilizada página da intranet, na qual podem ser consultados TODOS os diários emitidos, desde a primeira edição.

Logo, há uma segmentação quanto ao acesso: um limitado (população em geral) e outro ilimitado (órgão de controle). O acesso pelo órgão de controle é realizado

na intranet por meio de usuário e senha previamente solicitados ao DOM, tal como é permitido aos técnicos do TCE-PI.

Figura 4 - Diário Oficial dos Municípios do dia 20 de setembro de 2022. Texto em vermelho para requisitos não atendidos. Texto em verde para requisitos atendidos da IN TCE-PI 03/2018. Texto em laranja para assinatura não verificada



ICP-BRASIL

Caderno

identificador

Número, mês e dia da edição

Número de Página

Sumário

Carimbo do tempo

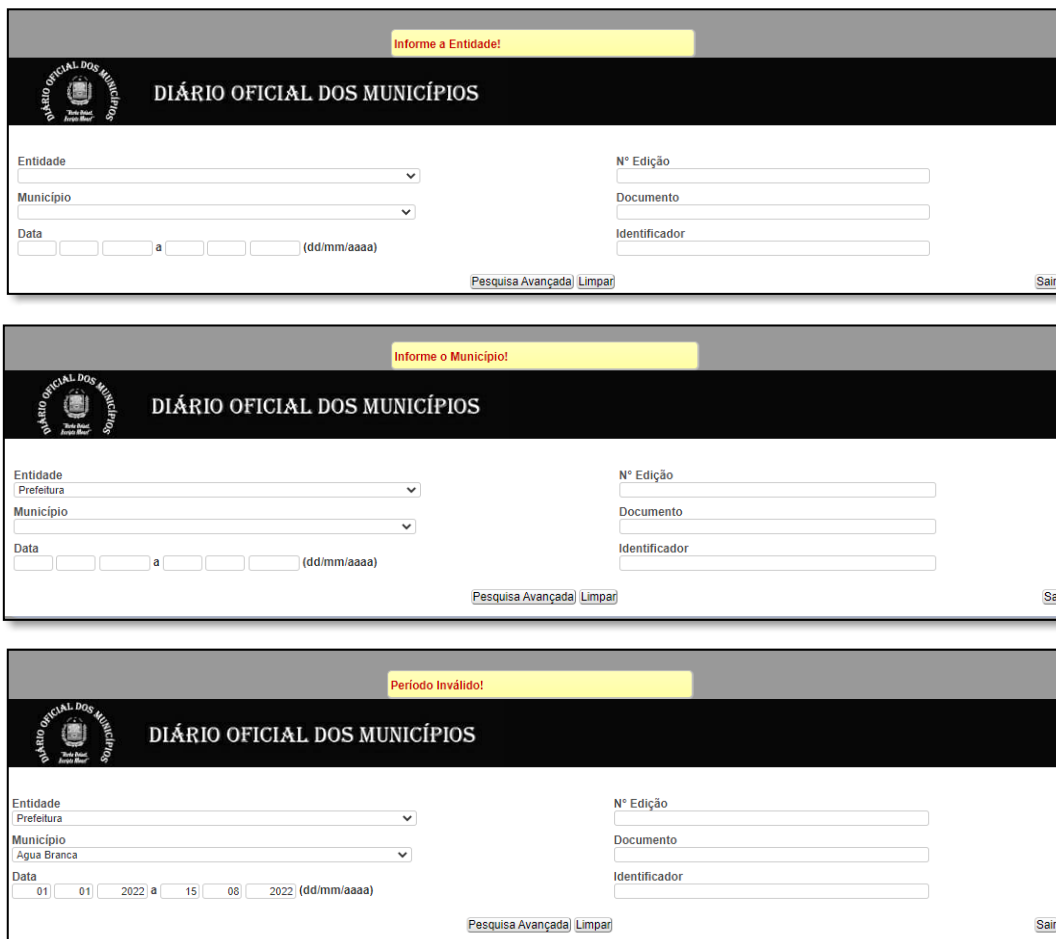
Assinatura eletrônica - não verificada

Texto não pesquisável

Apesar da intranet fornecer uma página de buscas eficiente para uso dos órgãos de controle, a internet fornece uma página que é difícil de usar. Essa dificuldade impede que o usuário comum realize pesquisas no Diário, exigindo que se desloque até a sede do DOM se desejar realizar uma consulta a diários mais ampla e eficiente.

A internet é um meio poderoso e facilitador, desde que as ferramentas das páginas web disponibilizadas também sejam eficientes. Não é o caso para a página internet do DOM. É necessário disponibilizar uma página internet idêntica e com as mesmas funcionalidades da página intranet, assim o problema de usabilidade seria sanado e atendido a exigência atual de transparência da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

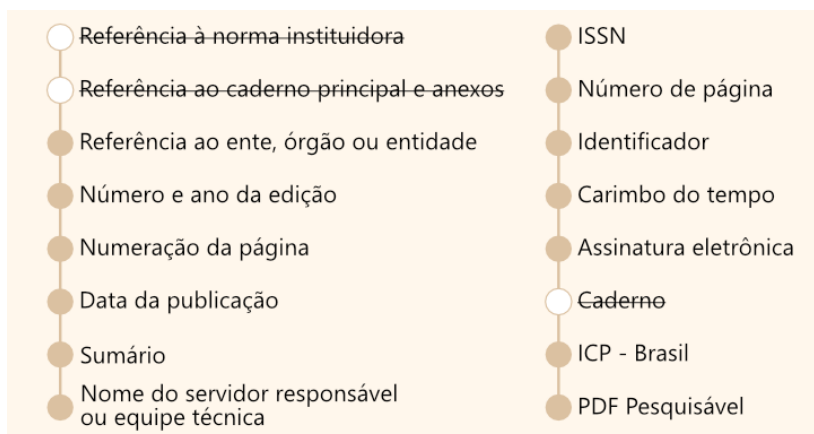
Figura 5 - Página de busca do DOM para a população em geral – internet. A página é limitada e difícil de usar. Ao clicar em pesquisa avançada, exige que se informe a entidade, o município e o período. Se for fornecido um período superior a três meses, a página informa que o período é inválido, mas essa limitação só foi descoberta por tentativa e erro.



The figure displays three sequential screenshots of the search interface for the Diário Oficial dos Municípios. Each screenshot shows a search form with the following fields: Entidade (dropdown), Município (dropdown), Data (dd/mm/aaaa), N° Edição (text), Documento (text), and Identificador (text). Buttons for 'Pesquisa Avançada', 'Limpar', and 'Sair' are present at the bottom of each form. The first screenshot shows a yellow message box with the text 'Informe a Entidade!'. The second screenshot shows a yellow message box with the text 'Informe o Município!'. The third screenshot shows a yellow message box with the text 'Período Inválido!'. The data field in the third screenshot is filled with '01/01/2022 a 15/08/2022'.

4.1.3. Esquematização dos resultados (DOM)

Figura 6 – Esquematização dos resultados das análises - DOM



4.2. Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – DOPP

Os entes jurisdicionados que contratam o DOPP estão listados no apêndice 8.2 DOPP.

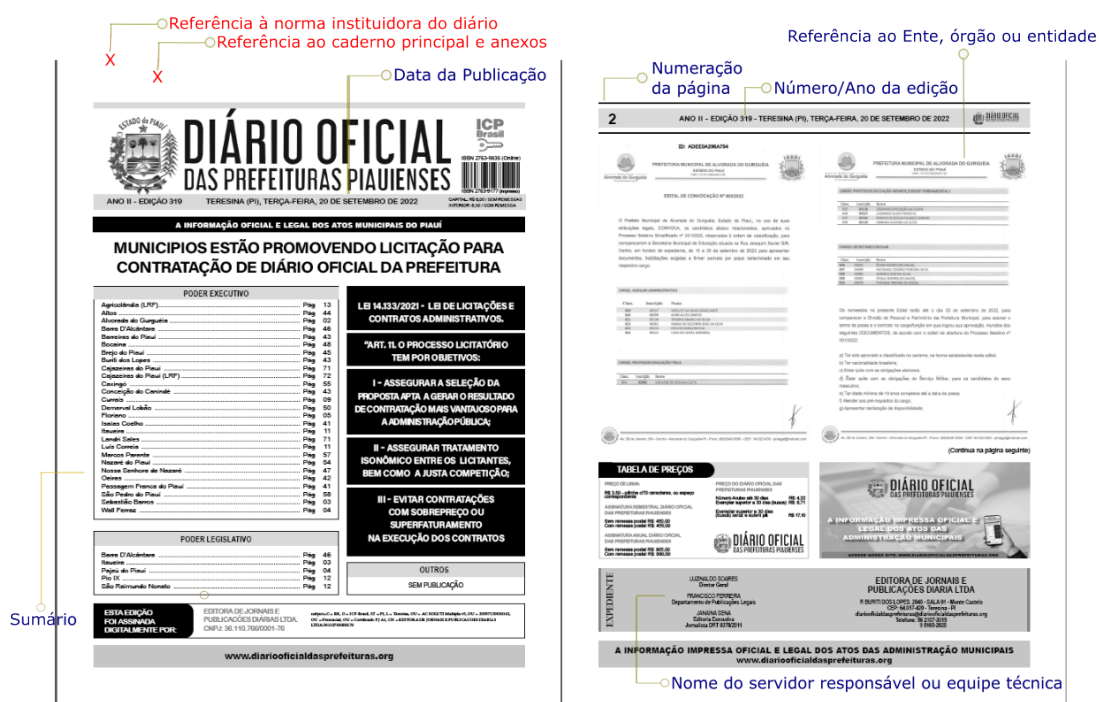
4.2.1. Requisitos comuns a todos os Diários (IN TCE-PI Nº 03/2015)

Na visita *in loco*, o diretor geral do DOPP informou que o veículo não se trata de diário eletrônico, mas impresso, e que o sistema que disponibiliza o diário na internet é uma cortesia.

Quanto aos critérios, constatou-se as seguintes ausências: referência à norma instituidora do diário e referência ao caderno principal e anexos.

Figura 7 - Diário Oficial das Prefeituras Piauienses do dia 20 de setembro de 2022. Texto em VERMELHO para requisitos não atendidos. Texto em AZUL para requisitos atendidos da IN TCE-PI Nº 03/2015

IN TCE-PI nº 003/2015 Art. 2º - Todas as publicações oficiais



Referência à norma instituidora do diário
Referência ao caderno principal e anexos

Referência ao Ente, órgão ou entidade

Numeração da página
Número/Ano da edição

Sumário

Nome do servidor responsável ou equipe técnica

4.2.2. Requisitos específicos para a versão eletrônica (IN TCE-PI Nº 03/2018)

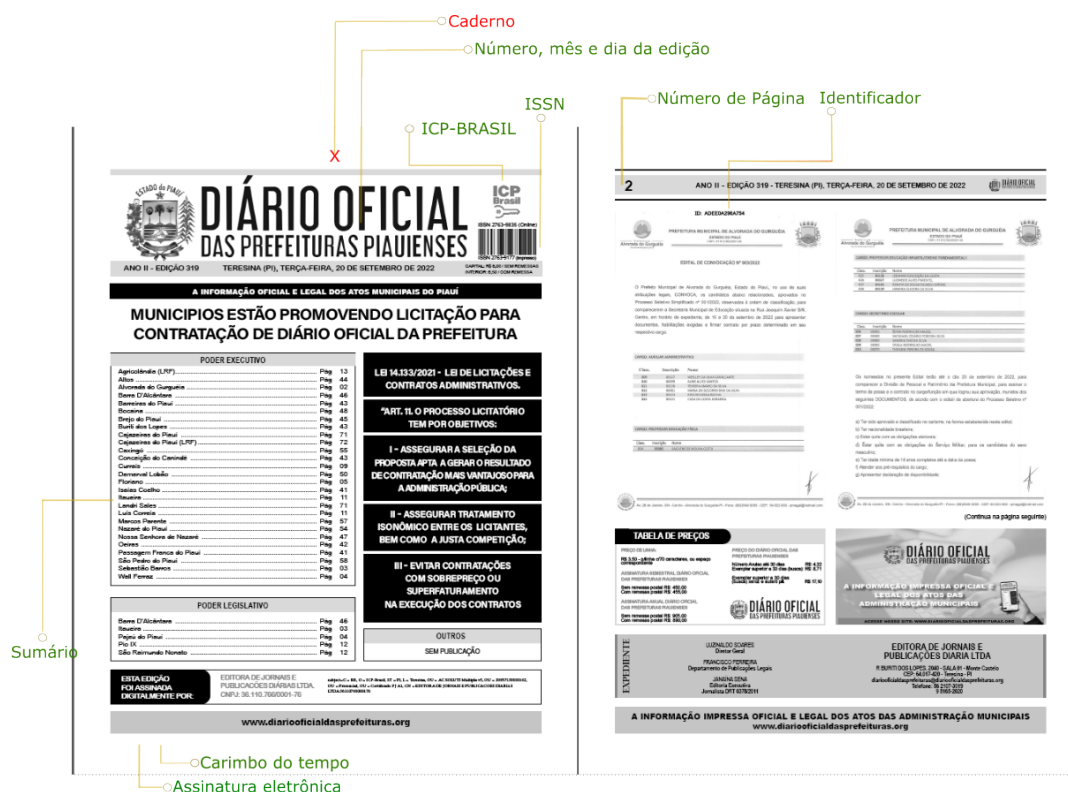
O DOPP fica no prédio do Sistema Meio Norte de Comunicação, um conglomerado de mídias sediado em Teresina/PI. A equipe realizou visita e constatou

que os diários são diagramados, impressos e distribuídos para as Prefeituras e Câmaras Municipais.

O diário utiliza um sistema que permite aos usuários enviarem as publicações de forma *online*, sem a utilização de e-mail. O sistema é mantido em servidores na nuvem e foi desenvolvido por equipe de desenvolvimento próprio.

O diário aceita que sejam enviadas publicações até 14h do dia seguinte à publicação. O diário impresso/virtual atende a quase todas as determinações da Instrução Normativa 03 de 2018 (TCE-PI), exceto o fato de não mencionarem qual ou quais cadernos foram publicados no dia, conforme Figura 8.

Figura 8 - Diário Oficial das Prefeituras Piauienses do dia 20 de setembro de 2022 extraído da [página web](#). Texto em vermelho para requisitos não atendidos. Texto em verde para requisitos atendidos da IN TCE-PI 03/2018.



Diário Oficial das Prefeituras Piauienses
ANO II - EDIÇÃO 319 TERESINA (PI), TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2022

MUNICÍPIOS ESTÃO PROMOVEDO LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA

PODER EXECUTIVO

Agropecuária (LFP)	Pág. 13
Alto do Piauí	Pág. 44
Alvarães do Gurgateira	Pág. 52
Serra do Alentejo	Pág. 46
Barro Alto	Pág. 42
Boqueirão	Pág. 48
Dirceu de Azevedo	Pág. 43
Buá de Azevedo	Pág. 43
Castelhanes do Piauí	Pág. 71
Castelhanes do Piauí (LFP)	Pág. 72
Carajás	Pág. 55
Comunidade do Carimato	Pág. 43
Corumbá	Pág. 09
Dominos do Piauí	Pág. 50
Floriano	Pág. 08
Itaueira	Pág. 41
Itaueira	Pág. 11
Luzitânia	Pág. 71
Luzitânia	Pág. 11
Mangabeira	Pág. 57
Natividade do Piauí	Pág. 54
Nossa Senhora do Nazaré	Pág. 47
Ourém	Pág. 42
Passagem Franca do Piauí	Pág. 58
São Teodoro do Piauí	Pág. 03
Serrote	Pág. 04
Valença	Pág. 04

PODER LEGISLATIVO

Serra do Alentejo	Pág. 46
Boqueirão	Pág. 04
Dirceu de Azevedo	Pág. 12
São Raimundo Nonato	Pág. 12

LEI 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

ART. 11. O PROCESSO LICITATÓRIO TEM POR OBJETIVOS:

I - ASSEGURAR A SELEÇÃO DA PROPOSTA APTA A GERAR O RESULTADO DE CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

II - ASSEGURAR TRATAMENTO ISONÔMICO ENTRE OS LICITANTES, SEM COMO A JUSTA COMPETIÇÃO;

III - EVITAR CONTRATAÇÕES COM SOBREPESO OU SUPERFATURAMENTO NA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

OUTROS SEM PUBLICAÇÃO

TABELA DE PREÇOS

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEREÇAS PIAUIENSES

EDITORIAÇÃO E ASSINATURA DIGITALMENTE POR:

EDITORIA DE JORNAL E PUBLICAÇÕES DIARIAS LTDA
CNPJ Nº 19.786.009/0001-70

EDITORIA DE JORNAL E PUBLICAÇÕES DIARIAS LTDA
R. BARRIOS LOPES, 300 - SALAR - Novo Centro
8.8400-000 - Teresina - PI
atendimento@diariooficialdasprefeituras.org
Telefone: (33) 3222-3333

A página de acesso disponibilizada para o cidadão está disponível no link <https://www.diariooficialdasprefeituras.org/piaui/buscas> e permite diversos tipos de buscas, conforme *print* da tela disponível na Figura 9.

As buscas realizadas pelo cidadão são simples e intuitivas, não havendo dificuldade para achar uma publicação, seja por identificador, palavra-chave ou filtros específicos disponíveis na página. Também não há restrição de data para buscas, estando todos os diários disponíveis desde a primeira edição.

Figura 9 - Página de busca disponibilizada para o cidadão. Permite buscas por diversas formas, incluindo palavra-chave e filtros (LRF, PPA, LOA, LDO). Se o usuário desejar, pode especificar a edição e restringir a busca (acesso em setembro de 2022)



BUSCA AVANÇADA

Filtros

Palavra Chave
Palavra Chave

Identificador
Identificador

Nº da Edição
Selecione o Nº da Edição

Classificação do Ato
Selecione a Classificação do Ato

Entidade
Selecione a Entidade

Unidade Gestora
Selecione a Unidade Gestora

Período de Publicação
dd/mm/yyyy dd/mm/yyyy DOP LRF PPA LOA LDO

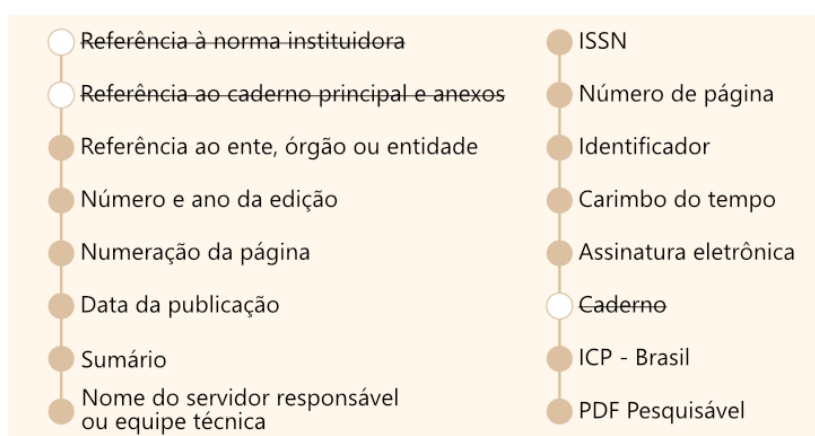
CONSULTAR

Exibindo item 1 - 25 de um total de 28647

Nº Edição	Documento	Publicação	Entidade	Unidade Gestora	Classificação do Ato	Arquivo
318 - 2022	Diário Oficial Completo - Edição 318	19-09-2022	DIÁRIO OFICIAL COMPLETO	DIÁRIO OFICIAL COMPLETO (Piauí)	DIÁRIO OFICIAL COMPLETO	CADERNO A  detalhe

4.2.3. Esquematização dos resultados (DOPP)

Figura 10 - Esquematização dos resultados das análises - DOPP



4.3. Diário Oficial do Município de Parnaíba

4.3.1. Requisitos comuns a todos os Diários (IN TCE-PI nº 03/2015)

A cidade de Parnaíba possui diário eletrônico próprio, que fica na sede da Federação das Indústrias do Estado do Piauí, no centro da cidade. As publicações são disponibilizadas diariamente por meio de [página web](#) e suas edições não são impressas nem arquivadas em uma biblioteca própria ou arquivo municipal.

Quanto aos critérios da IN 003/2015, verificou-se que todos foram atendidos.

Figura 11 - IN TCE-PI nº 03/2015. Diário do dia 14 de setembro de 2022 extraído da [página web](#). Texto em VERMELHO para requisitos não atendidos. Texto em AZUL para requisitos atendidos.

IN TCE-PI nº 003/2015 Art. 2º - Todas as publicações oficiais

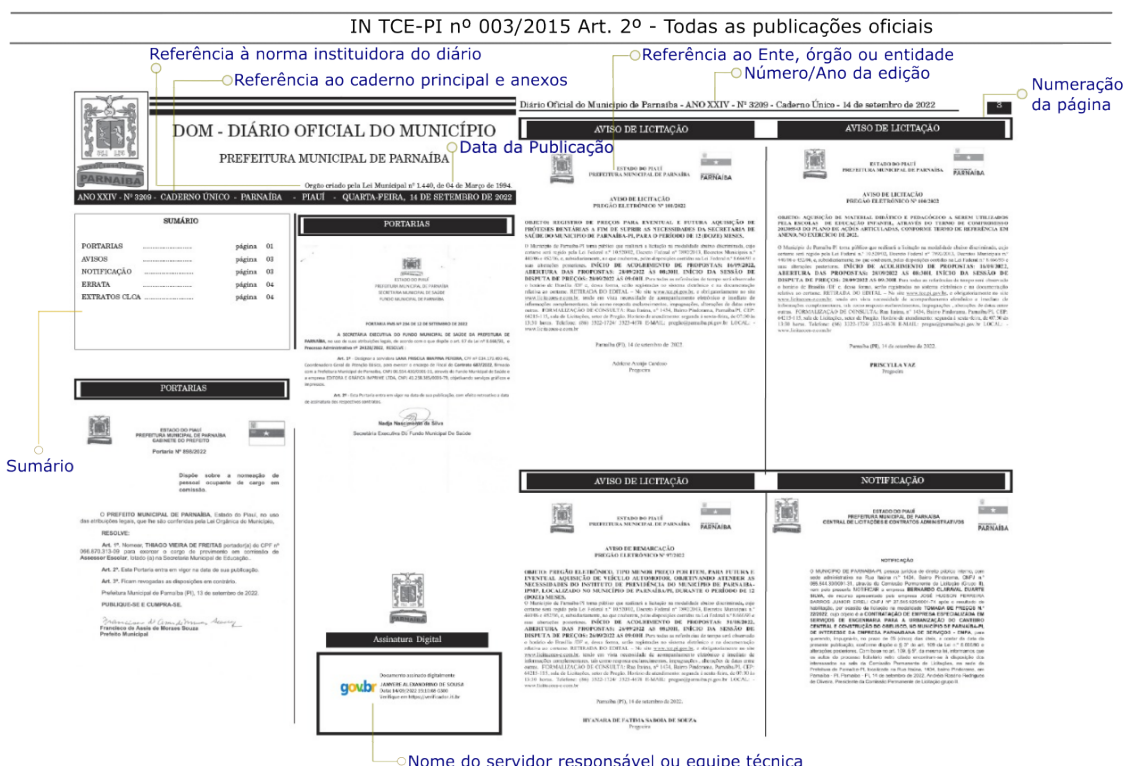
Referência à norma instituidora do diário

Referência ao caderno principal e anexos

Referência ao Ente, órgão ou entidade

Número/Ano da edição

Numeração da página



Nome do servidor responsável ou equipe técnica

4.3.2. Requisitos específicos para a versão eletrônica (IN TCE-PI nº 03/2018)

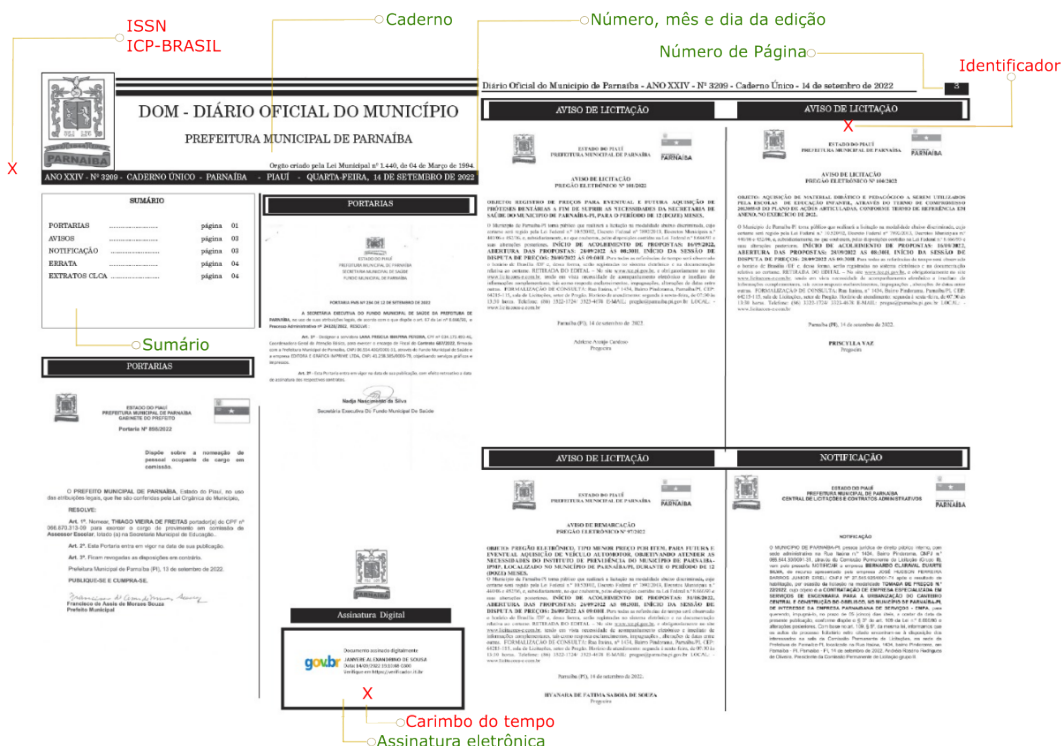
As publicações disponibilizadas não atendem em vários pontos a IN TCE-PI Nº 03 de 2018, conforme mostra a Figura 12.

As exigências ausentes são: identificador único de cada publicação; carimbo do tempo; ISSN e referência ao ICP-Brasil.

Durante a visita, a equipe de auditoria verificou que os jornais são diagramados por meio de uma ferramenta gratuita (*Scribus*), por um servidor que recebe as publicações por meio de um e-mail institucional da Prefeitura de Parnaíba.

Após a diagramação e assinatura eletrônica, o jornal é disponibilizado. Os diários assinados são enviados via *web* para um portal, onde pode ser acessado por qualquer cidadão.

Figura 12 - Instrução Normativa TCE Nº 03/2018. Diário do dia 14 de setembro de 2022 extraído da [página web](#). Texto em vermelho para requisitos não atendidos. Texto em verde para requisitos atendidos.



The image shows a screenshot of the official municipal newspaper website for Parnaíba, Piauí. The page title is "DOM - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO" and it is dated "14 de setembro de 2022". The page is divided into several sections: a table of contents (SUMÁRIO), a list of notices (PORTARIAS), and several public bidding notices (AVISO DE LICITAÇÃO). Annotations are placed over the page to evaluate its compliance with requirements:

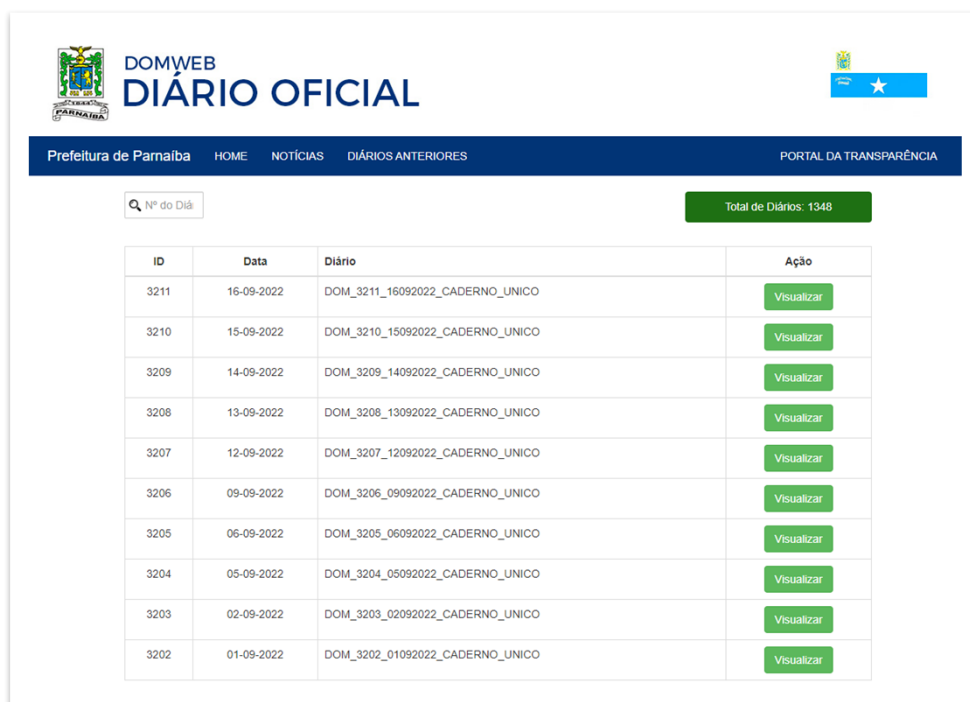
- Red 'X' marks (non-compliance):**
 - ISSN ICP-BRASIL: Located at the top left, next to the municipal logo.
 - Carimbo do tempo: Located at the bottom center, over a digital stamp area.
 - Assinatura eletrônica: Located at the bottom center, over a digital signature area.
- Green circles (compliance):**
 - Caderno: Located at the top center, pointing to the page title.
 - Número, mês e dia da edição: Located at the top center, pointing to the date "14 de setembro de 2022".
 - Número de Página: Located at the top right, pointing to the page number "14".
 - Identificador: Located at the top right, pointing to a unique ID number.
 - Sumário: Located on the left side, pointing to the table of contents section.

O diário não é impresso e, caso haja um ataque aos servidores que armazenam esse diário, a única opção existente para recuperar tais diários são cópias digitais existentes no servidor do diagramador. Dessa forma, foram orientados pela equipe de fiscalização a imprimir os diários e mandar cópia para o arquivo municipal e/ou arquivo próprio.

Ademais, o sistema que armazena os diários foi desenvolvido por uma empresa terceirizada que é responsável por manter e fornecer a infraestrutura (computadores servidores e acesso) necessária para que os cidadãos e órgãos públicos acessem os diários via *web*.

A empresa disponibiliza um sistema muito simples que **não permite buscas** nos mais de 1000 diários publicados, inviabilizando buscas importantes como por palavra-chave. Nesse aspecto, faz-se importante uma melhoria da página, com o intuito de aumentar a transparência, pois se um usuário não sabe em qual diário a informação que procura está disponível, ele terá que abrir vários arquivos, um a um, até encontrar a publicação desejada.

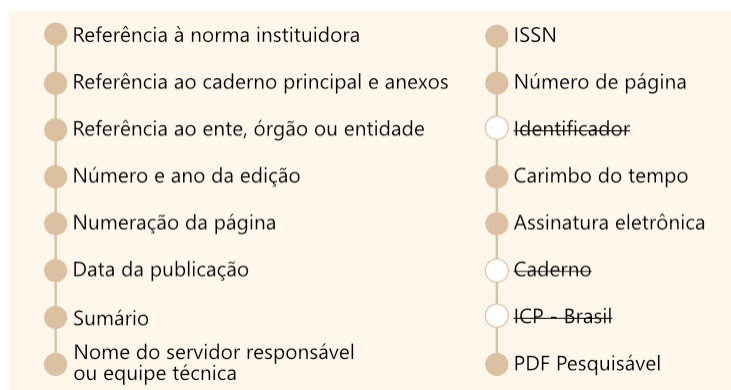
Figura 13 - Página de acesso aos diários da cidade de Parnaíba. Não há opção para se realizar uma busca por meio de palavra-chave ou realizar filtros. Apenas uma lista com os diários já publicados, totalizando 1348 edições (acesso em 19 de set de 2022 às 13:07h)



ID	Data	Diário	Ação
3211	16-09-2022	DOM_3211_16092022_CADERNO_UNICO	Visualizar
3210	15-09-2022	DOM_3210_15092022_CADERNO_UNICO	Visualizar
3209	14-09-2022	DOM_3209_14092022_CADERNO_UNICO	Visualizar
3208	13-09-2022	DOM_3208_13092022_CADERNO_UNICO	Visualizar
3207	12-09-2022	DOM_3207_12092022_CADERNO_UNICO	Visualizar
3206	09-09-2022	DOM_3206_09092022_CADERNO_UNICO	Visualizar
3205	06-09-2022	DOM_3205_06092022_CADERNO_UNICO	Visualizar
3204	05-09-2022	DOM_3204_05092022_CADERNO_UNICO	Visualizar
3203	02-09-2022	DOM_3203_02092022_CADERNO_UNICO	Visualizar
3202	01-09-2022	DOM_3202_01092022_CADERNO_UNICO	Visualizar

4.3.3. Esquematização dos resultados (Diário Oficial do Município de Parnaíba)

Figura 14 - Esquematização dos resultados das análises – Diário de Parnaíba





4.4. Diário Oficial do Município de Teresina

4.4.1. Requisitos comuns a todos os diários (IN nº 003/2015)

O DOM (Teresina) é o diário oficial do município de Teresina (Prefeitura e Câmara) que funciona no prédio da Secretaria Municipal de Administração. Trata-se de diário eletrônico.

As publicações, em sua maioria, são enviadas por meio de sistema da Prefeitura (Sistema Eletrônico de Informações), mas alguns órgãos ainda utilizam o e-mail para enviar as publicações. Todos os e-mails e processos recebidos até as 13h são incluídos no Diário que é digitado e publicado online no mesmo dia.

Quanto aos requisitos da IN TCE-PI Nº 03/2015, foram constatadas as seguintes ausências: referência à norma instituidora do diário e referência ao caderno principal e anexos.

Figura 15 - IN TCE-PI Nº 03/2015. Diário do dia 16 de setembro de 2022 extraído da página web. Texto em VERMELHO para requisitos não atendidos. Texto em AZUL para requisitos atendidos

IN TCE-PI nº 003/2015 Art. 2º - Todas as publicações oficiais. Diagram showing a sample page of the 'DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM' with red and blue annotations pointing to specific requirements like 'Referência à norma instituidora do diário', 'Data da Publicação', 'Numeração da página', etc.

4.4.2. Requisitos específicos para a versão eletrônica (IN nº 003/2018)

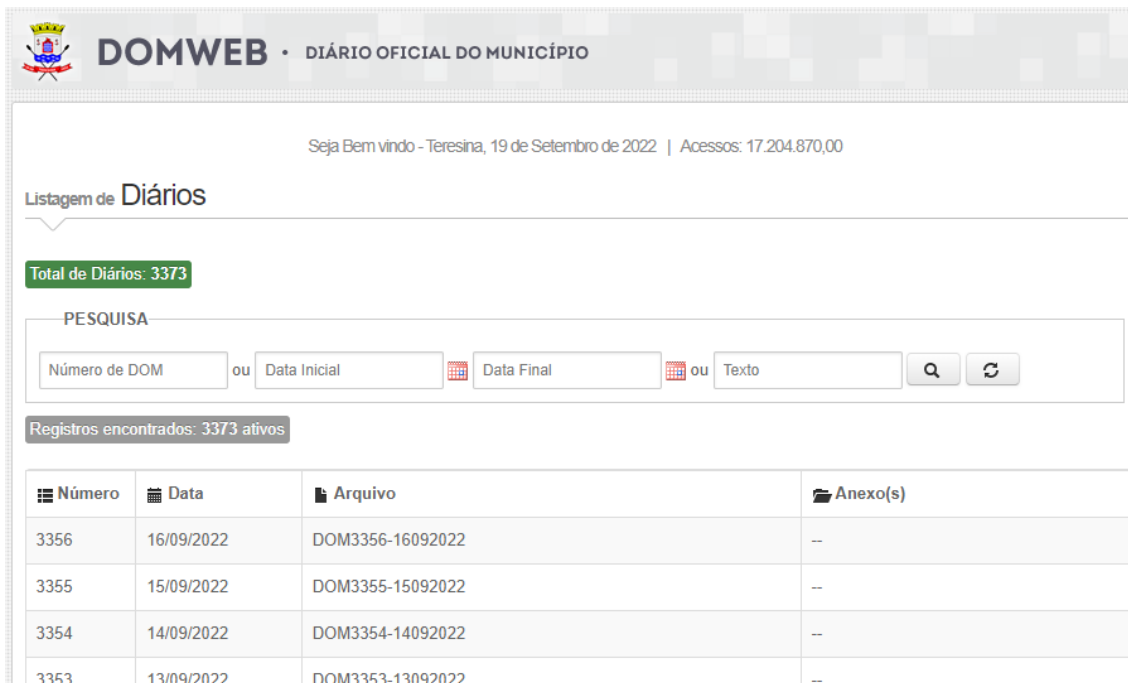
O sistema de acesso aos diários é mantido pela PRODATER (Empresa Teresinense de Processamento de Dados), que é o órgão de TI (tecnologia da informação) da Prefeitura de Teresina.

Não há impressão e nem arquivamento dos diários, existindo apenas as edições disponibilizadas na *web* e mantidas nos computadores servidores da prefeitura, o que representa um risco. É importante que haja cópias impressas e arquivadas, pelos motivos já discutidos no tópico 4.3.2.

O Diário também não atende a diversas exigências da IN 03/2018 do TCE-PI: identificador único de cada publicação; carimbo do tempo; Caderno; ISSN e referência ao ICP-Brasil (Figura 17).

A página de buscas (Figura 16) oferece opções, mesmo que limitadas, de buscas pelo número do DOM, período ou texto (palavra-chave). No entanto, a busca por palavra-chave não funciona. Ao realizar a busca, diários que deveriam ter sido listados por conter o texto procurado, foram omitidos. Sendo assim, há erro na página de buscas que precisa ser sanado pela PRODATER, pois causa confusão e pode levar o usuário a achar que uma determinada publicação não está disponível.

Figura 16 - Página de buscas do Diário Oficial do Município de Teresina



The screenshot shows the 'DOMWEB' search interface. At the top, it says 'Seja Bem vindo - Teresina, 19 de Setembro de 2022 | Acessos: 17.204.870,00'. Below this is a search bar with the title 'PESQUISA'. The search bar contains the following fields: 'Número de DOM' (with a dropdown arrow), 'ou', 'Data Inicial' (with a calendar icon), 'Data Final' (with a calendar icon), 'ou', and 'Texto'. There are search and refresh buttons to the right. Below the search bar, it says 'Registros encontrados: 3373 ativos'. A table below shows a list of records with columns: 'Número', 'Data', 'Arquivo', and 'Anexo(s)'. The table contains four rows of data.

Número	Data	Arquivo	Anexo(s)
3356	16/09/2022	DOM3356-16092022	--
3355	15/09/2022	DOM3355-15092022	--
3354	14/09/2022	DOM3354-14092022	--
3353	13/09/2022	DOM3353-13092022	--

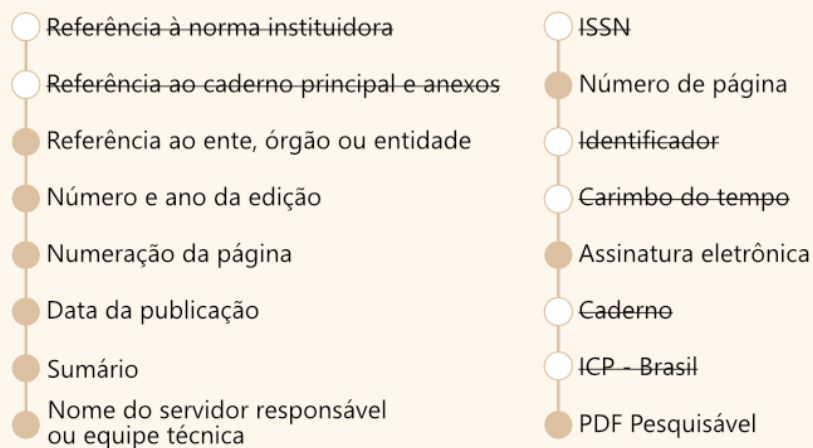


Figura 17 - Diário Oficial do Município de Teresina do dia 16 de setembro de 2022 extraído da página web. Texto em vermelho para requisitos não atendidos. Texto em verde para requisitos atendidos da IN TCE-PI 03/2018

Composite image of a public notice from Teresina, annotated with red and green circles and lines indicating compliance with IN TCE-PI 03/2018 requirements. Annotations include: ISSN ICP-BRASIL, Caderno, Número, mês e dia da edição, Número de Página, Identificador, Sumário, Carimbo do tempo, and Assinatura eletrônica.

4.4.3. Esquema dos resultados (DOM Teresina)

Figura 18 - Esquematização dos resultados das análises – Diário de Teresina



4.5. Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) – Sistema de Gerenciamento da Gestão Pública

Os entes jurisdicionados que contratam o DOEM (SGGP) estão listados no apêndice 8.3 SGGP.

4.5.1. Requisitos comuns a todos os diários (IN nº 003/2015)

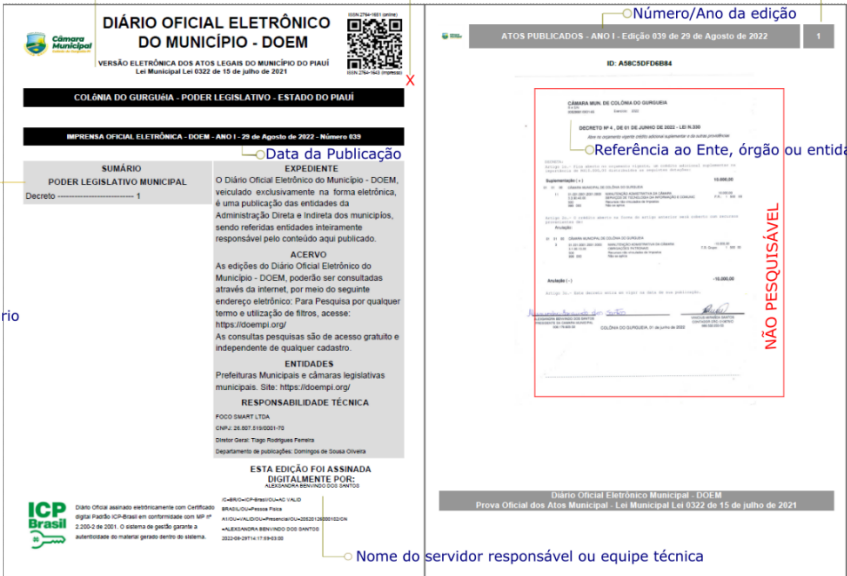
O Diário Eletrônico do Município (DOEM) é um diário que compete no mercado com o DOM e o DOEPP, veículos de imprensa mantidos por entidades privadas que exercem atividade empresarial, sendo de responsabilidade da Focosmart Ltda.

Diferente dos demais diários, o DOEM é um diário disponibilizado por meio de uma plataforma digital – o SGGP (Sistema de Gerenciamento da Gestão Pública), desenvolvido pela Empresa. Nessa plataforma, cada ente gera seu próprio jornal, sendo a empresa responsável pela solução tecnológica e um servidor do ente o responsável pela publicação do oficial. Os diários são disponibilizados online e os entes são responsáveis pela impressão e arquivamento das edições. Atualmente, a plataforma SGGP está em processo de homologação no TCE-PI.

O Diário Oficial Eletrônico do Município deixou de atender a um dos oito requisitos da IN TCE-PI Nº 03/2015: referência ao caderno principal e anexos.

Figura 19 - IN TCE-PI Nº 03/2015. Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 29 de agosto de 2022 extraído da [página web](#). Texto em vermelho para requisitos não atendidos. Texto em verde para requisitos atendidos da IN TCE-PI 03/2018.

IN TCE-PI nº 003/2015 Art. 2º - Todas as publicações oficiais



Referência à norma instituidora do diário

Referência ao caderno principal e anexos

Número/Ano da edição

Referência ao Ente, órgão ou entidade

Nome do servidor responsável ou equipe técnica

Sumário

Data da Publicação

NÃO PESQUISÁVEL

Apesar de o diário ser eletrônico, as cópias impressas precisam ser arquivadas pelos entes que utilizam a plataforma SGGP.

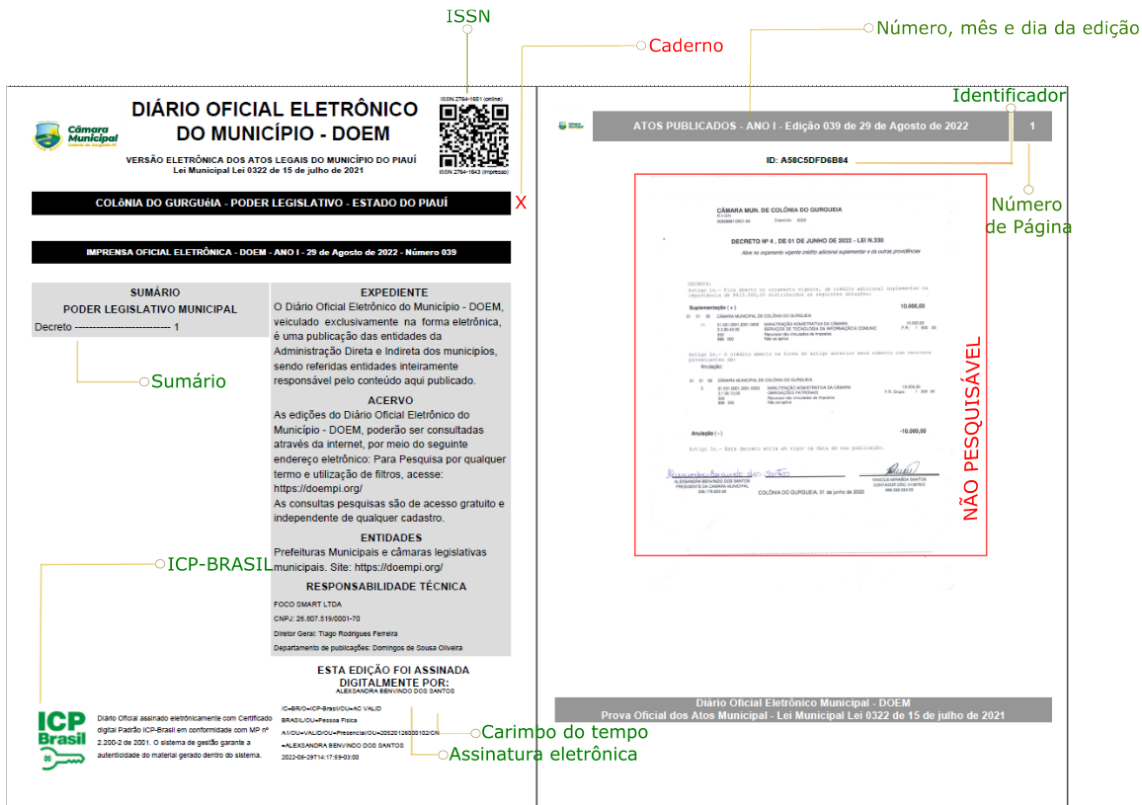
4.5.2. Requisitos específicos para a versão eletrônica (IN nº 003/2018)

No período do levantamento, a sociedade empresária Focosmart Ltda. estava mudando a sede de local e, em razão disso, a visita *in loco* do DOEM não foi possível. Objetivando entender como o diário é elaborado e disponibilizado, foi realizada uma reunião *online* por meio da plataforma *Meeting (Google)*, no dia 28 de setembro de 2022, com representantes da empresa.

A plataforma SGGP não permite a diagramação, cada ato sai em uma ou mais páginas. Também é possível publicar atos na forma de imagem, impedindo que buscas futuras sejam bem-sucedidas, diminuindo a transparência e piorando o acesso à informação.

O Diário é acessível em diferentes páginas, dependendo do ente. Não foi possível identificar uma página *web* onde os diferentes diários pudessem ser acessados. Por meio de busca no Google, os diários dos entes que são usuários do SGGP são listados, cada um com seu *link* próprio. A equipe de auditoria escolheu aleatoriamente o Diário da Câmara Municipal de Colônia do Gurguéia do dia 29 de agosto de 2022 (Figura 20).

Figura 20 - Diário Oficial Eletrônico do Município da Câmara de Colônia do Gurguéia do dia 29 de agosto de 2022 extraído da [página web](#). Texto em vermelho para requisitos não atendidos. Texto em verde para requisitos atendidos da IN TCE-PI 03/2018.



The image shows a screenshot of the DOEM website with several annotations:

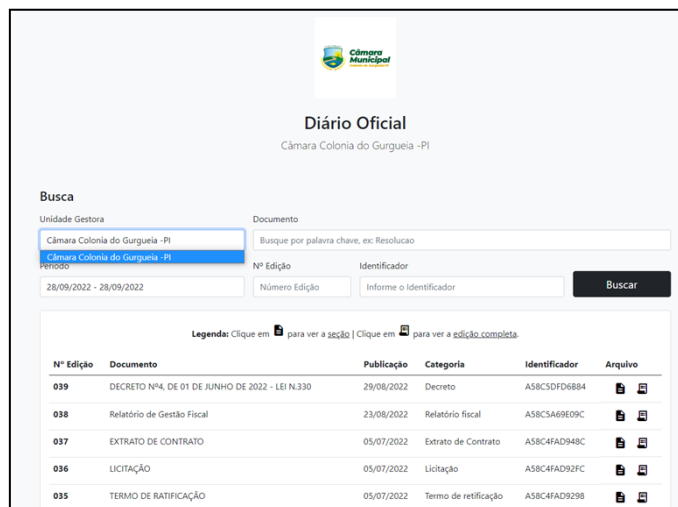
- ISSN**: Points to the ISSN number 2204-9433 (printed).
- Caderno**: Points to the page number '1'.
- Número, mês e dia da edição**: Points to the date '29 de Agosto de 2022'.
- Identificador**: Points to the ID 'AS8C5DFD8B4'.
- Número de Página**: Points to the page number '1'.
- Carimbo do tempo**: Points to the date '29 de Agosto de 2022' at the bottom of the page.
- Assinatura eletrônica**: Points to the digital signature of the Mayor.
- NÃO PESQUISÁVEL**: A red box highlights the document content, indicating that the text is not searchable.

O DOEM atende a quase todos os requisitos da IN TCE-PI Nº 03/2018, exceto pelo caderno, que não é informado.

A página de busca disponibilizada para o cidadão (Figura 21) permite que sejam realizadas buscas pelos seguintes parâmetros: documento (palavra-chave, resolução etc.); período, nº de Edição e identificador. Apesar de haver um parâmetro unidade gestora, o único valor existente é o do ente responsável pelo diário. Buscas realizadas por meio de palavra-chave não foram bem-sucedidas em todos os casos, pois muitos atos estão publicados como imagem, ao invés de texto.

As edições publicadas são listas em ordem decrescente. Entre as edições 038 e 039 tem um lapso temporal de SEIS dias. Durante esses seis dias, não houve publicação de diários, em desacordo com o art. 4º IN TCE-PI Nº 03/2018: "Nos dias úteis em que não houver atos oficiais para publicação, o diário deverá ser veiculado normalmente com a inscrição **"sem atos oficiais a publicar nesta data"** (grifo nosso).

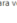

Figura 21 - Página de Buscas do Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM





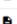
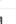
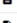
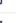
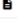
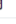


Diário Oficial
Câmara Colonia do Gurgueia - PI

Busca

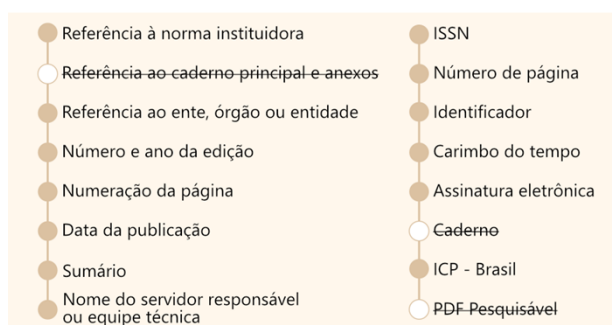
Unidade Gestora: Câmara Colonia do Gurgueia - PI
Documento: Busque por palavra chave, ex: Resolucao
Nº Edição: 28/09/2022 - 28/09/2022
Identificador: Informe o Identificador

Legenda: Clique em  para ver a seção | Clique em  para ver a edição completa.

Nº Edição	Documento	Publicação	Categoria	Identificador	Arquivo
039	DECRETO Nº4, DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.330	29/08/2022	Decreto	A58C5DFD6884	 
038	Relatório de Gestão Fiscal	23/08/2022	Relatório fiscal	A58C5A69E09C	 
037	EXTRATO DE CONTRATO	05/07/2022	Extrato de Contrato	A58C4FAD948C	 
036	LICITAÇÃO	05/07/2022	Licitação	A58C4FAD92FC	 
035	TERMO DE RATIFICAÇÃO	05/07/2022	Termo de ratificação	A58C4FAD9298	 

4.5.3. Esquema dos resultados (DOEM)

Figura 22 - Esquematização dos resultados das análises – DOEM



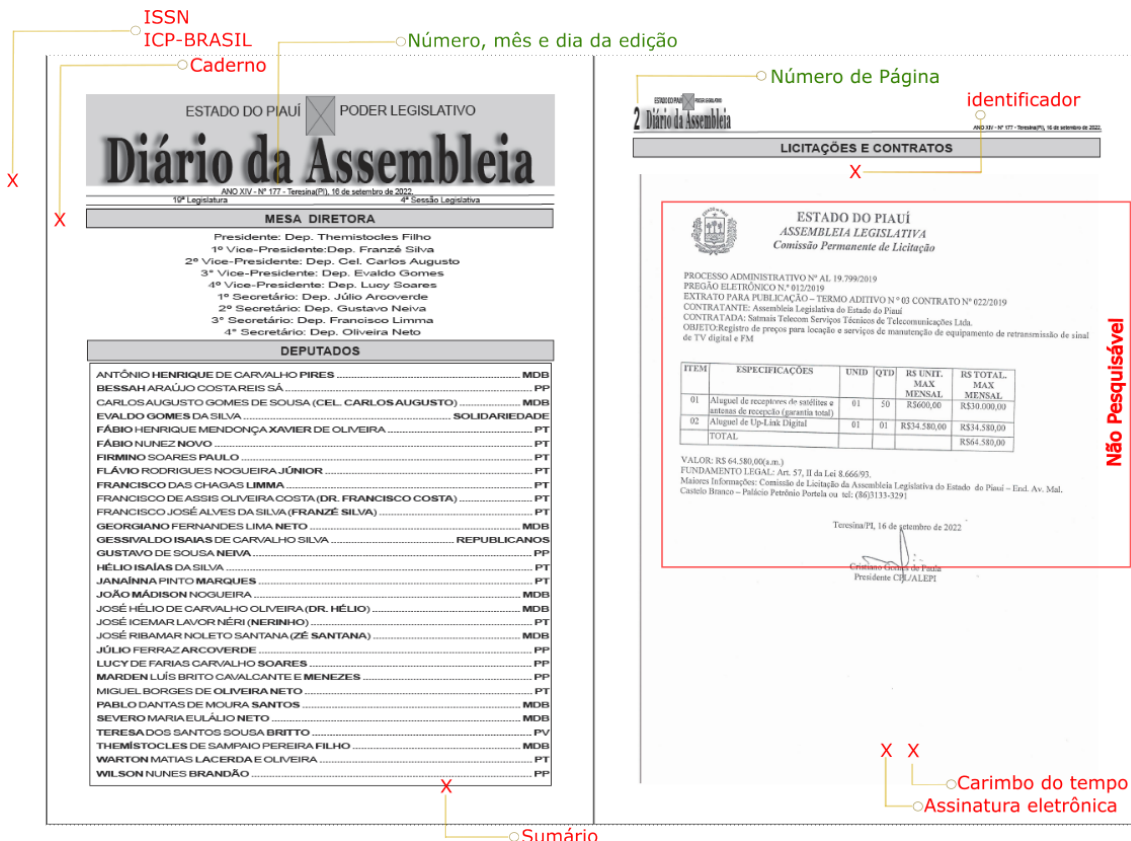
4.6. Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí (ALEPI)

4.6.1. Requisitos comuns a todos os diários (IN nº 003/2015)

O Diário da Assembleia é um diário exclusivamente eletrônico. A equipe de auditoria visitou a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí no dia 22 de setembro de 2022 e constatou que uma servidora recebe as publicações por WhatsApp e/ou e-mail e diagrama o diário.

Quanto aos requisitos da IN TCE-PI Nº 03/2015, verificou-se que não constaram: sumário, nome do servidor responsável ou equipe técnica, referência à norma instituidora do diário e referência ao caderno principal e anexos.

Figura 23 - IN TCE-PI Nº 03/2015. Diário Oficial da Assembleia do dia 16 de setembro de 2022 extraído da página web. Texto em vermelho para requisitos não atendidos. Texto em verde para requisitos atendidos da IN TCE-PI 03/2018



ISSN
ICP-BRASIL
Caderno

Número, mês e dia da edição

Número de Página

identificador

Diário da Assembleia

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AL 19.799/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO Nº 03 CONTRATO Nº 022/2019
CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
CONTRATADA: Satmais Telecom Serviços Técnicos de Telecomunicações Ltda.
OBJETO: Registro de preços para locação e serviços de manutenção de equipamento de retransmissão de sinal de TV digital e FM

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	RS UNT. MAX MENSAL	RS TOTAL MAX MENSAL
01	Aluguel de receptores de satélites e antenas de recepção (garantia total)	01	50	R\$60,00	R\$3.000,00
02	Aluguel de Up-Link Digital	01	01	R\$34.500,00	R\$34.500,00
TOTAL					R\$64.500,00

VALOR: R\$ 64.500,00 (u.m.)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93.
Maiores Informações: Comissão de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí - End. Av. Mal. Castelo Branco - Palácio Península Portela ou tel: (86)3133-3291

Teresina/PI, 16 de setembro de 2022

Presidente CPL/ALPEI

Sumário

Carimbo do tempo

Assinatura eletrônica

Não Pesquisável

O diário não é impresso para fins de arquivamento e, apesar de o acesso ser feito por meio de uma página institucional, o diário é publicado em uma página com domínio comercial ".com". Quanto a isso, seria mais conveniente publicar em uma página de domínio legislativo (.leg").

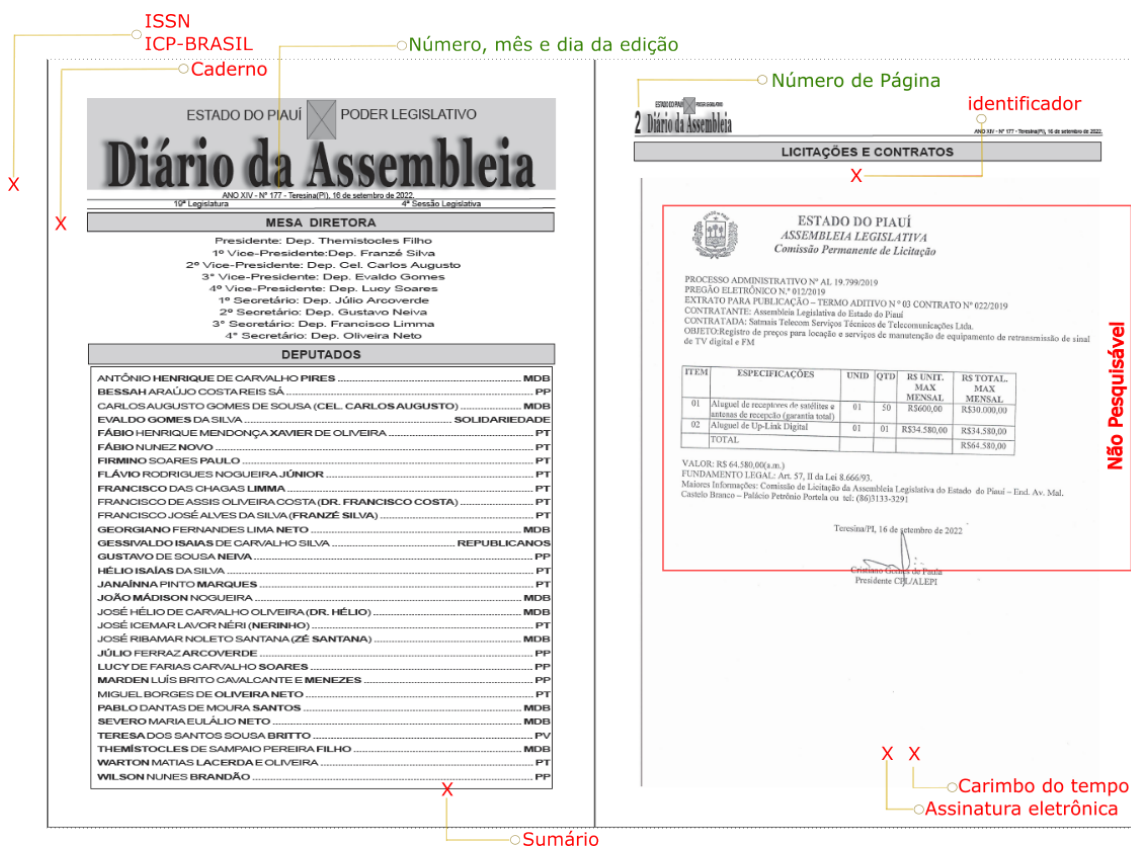
4.6.2. Requisitos específicos para a versão eletrônica (IN nº 003/2018)

O Diário da Assembleia **atende** apenas um requisito específico da IN TCE-PI Nº 03/2018: número de página. Todas as demais exigências previstas na Instrução Normativa não são atendidas: ISSN, ICP-BRASIL, caderno, identificador, sumário, carimbo de tempo e assinatura digital. Além disso, o sistema utilizado para publicar o diário na página eletrônica **permite que sejam publicados atos com data retroativa**.

Com relação a buscas, não há ferramenta disponível, pois além de o documento PDF não ser pesquisável, é impossível uma busca por palavras-chave e outros termos na página disponibilizada, o que faz com que o cidadão precise abrir diário a

diário em busca das informações desejadas. Deve ser registrado que a equipe tentou contatar o pessoal de Tecnologia da Informação da Assembleia, mas não foi atendida.

Figura 24 - IN TCE-PI Nº 03/2018. Diário Oficial da Assembleia do dia 16 de setembro de 2022 extraído da [página web](#). Texto em vermelho para requisitos não atendidos. Texto em verde para requisitos atendidos da IN TCE-PI 03/2018



ISSN
ICP-BRASIL
Caderno
Número, mês e dia da edição
Número de Página
identificador
Carimbo do tempo
Assinatura eletrônica
Sumário

ESTADO DO PIAUÍ PODER LEGISLATIVO
Diário da Assembleia
ANO XIV - Nº 177 - Terceira(3) de setembro de 2022
10ª Legislatura 4ª Sessão Legislativa

MESA DIRETORA
Presidente: Dep. Themístocles Filho
1º Vice-Presidente: Dep. Franzé Silva
2º Vice-Presidente: Dep. Cel. Carlos Augusto
3º Vice-Presidente: Dep. Evaldo Gomes
4º Vice-Presidente: Dep. Lucy Soares
1º Secretário: Dep. Júlio Arcoverde
2º Secretário: Dep. Gustavo Neiva
3º Secretário: Dep. Francisco Lima
4º Secretário: Dep. Oliveira Neto

DEPUTADOS

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES	MDB
BESSAH ARAÚJO COSTA REIS SÁ	PP
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA (CEL. CARLOS AUGUSTO)	MDB
IVALDO GOMES DA SILVA	SOLIDARIEDADE
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA	PT
FÁBIO NUNES NOVO	PT
FIRMINO SOARES PAULO	PT
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR	PT
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA	PT
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA COSTA (DR. FRANCISCO COSTA)	PT
FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (FRANZÉ SILVA)	PT
GEORGIANO FERNANDES LIMA NETO	MDB
GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA	REPUBLICANOS
GUSTAVO DE SOUSA NEIVA	PP
HÉLIO ISAIAS DA SILVA	PT
JANAINNA PINTO MARQUES	PT
JOÃO MÁDISON NOGUEIRA	MDB
JOSÉ HÉLIO DE CARVALHO OLIVEIRA (DR. HÉLIO)	MDB
JOSÉ ICEMAR LAZARINÉRI (NERINHO)	PT
JOSÉ RIBAMAR NOLETO SANTANA (ZÉ SANTANA)	MDB
JÚLIO FERREZ ARCOVERDE	PP
LUCY DE FARIAS CARVALHO SOARES	PP
MARDEN LUIS BRITO CAVALCANTE E MENEZES	PP
MIGUEL BORGES DE OLIVEIRA NETO	PT
PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS	MDB
SEVERO MARIA EULÁLIO NETO	MDB
TERESA DOS SANTOS SOUSA BRITTO	PV
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO	MDB
WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA	PT
WILSON NUNES BRANDÃO	PP

ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Comissão Permanente de Licitação
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AL 19.799/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 612/2019
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – TERMO ADITIVO Nº 03 CONTRATO Nº 022/2019
CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
CONTRATADA: Sotemis Telecom Serviços Técnicos de Telecomunicações Ltda.
OBJETO: Registro de preços para locação e serviços de manutenção de equipamento de retransmissão de sinal de TV digital e FM

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	RS UNT. MAX MENSAL	RS TOTAL. MAX MENSAL
01	Aluguel de receptores de satélites e antenas de recepção (garantia total)	01	50	R\$600,00	R\$30.000,00
02	Aluguel de Up-Link Digital	01	01	R\$34.500,00	R\$34.500,00
TOTAL					R\$64.500,00

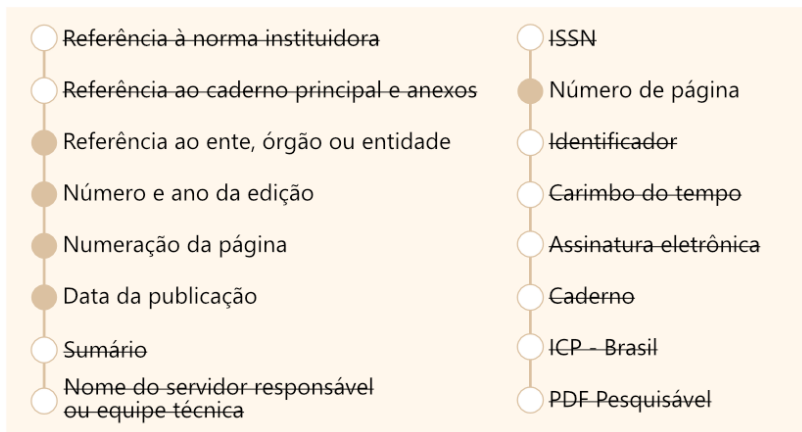
VALOR: R\$ 64.500,00 (m.)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93.
Mais informações: Comissão de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – End. Av. Md. Cassio Branco – Palácio Penitenciarista ou tel: (86)3133-3291

Teresina/PI, 16 de setembro de 2022
Carimbo Oficial do Piauí
Presidente CBJ/ALEPI

Não Pesquisável

4.6.3. Esquema dos resultados (Diário Oficial da Alepi)

Figura 25 - Esquematização dos resultados das análises – Diário da Assembleia Legislativa



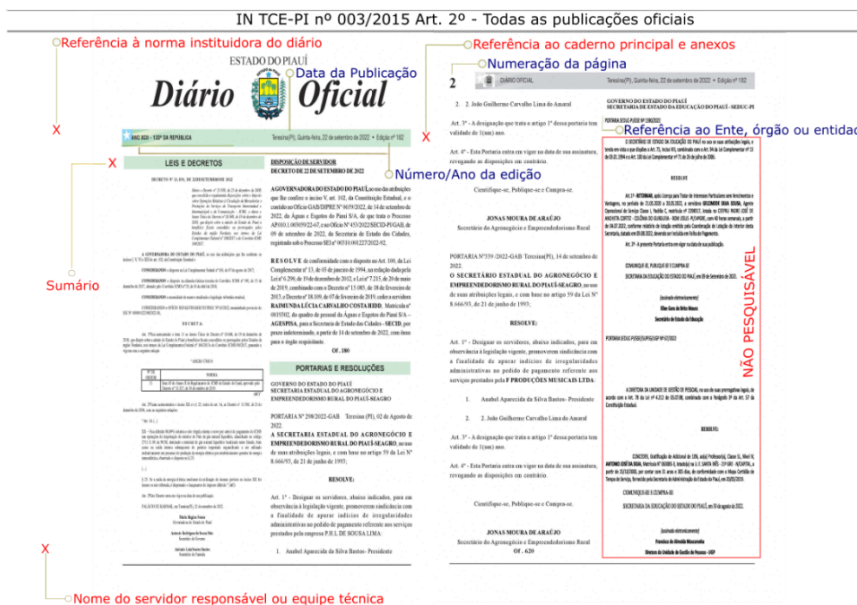
4.7. Diário Oficial do Estado do Piauí (DOEPI)

4.7.1. Requisitos comuns a todos os diários (IN nº 003/2015)

O diário do Estado do Piauí (DOEPI) é confeccionado por servidores efetivos (estatutários e empregados públicos) da Secretaria de Governo e da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí (empresa estatal).

O DOEPI pode ser acessado na página web <http://www.diariooficial.pi.gov.br/diarios.php>. Trata-se de diário exclusivamente eletrônico.

Figura 26 - IN TCE-PI Nº 03/2015. Diário Oficial do Estado do Piauí do dia 22 de setembro de 2022 extraído da página web. Texto em vermelho para requisitos não atendidos



The screenshot shows the front page of the Diário Oficial do Estado do Piauí for September 22, 2022. Red annotations highlight several areas where requirements from IN 003/2015 are not met:

- Referência à norma instituidora do diário:** A red 'X' is placed over the top navigation bar.
- Referência ao caderno principal e anexos:** A red 'X' is placed over the 'Diário Oficial' title.
- Referência ao Ente, órgão ou entidade:** A red 'X' is placed over the 'ESTADO DO PIAUÍ' logo.
- Referência ao caderno principal e anexos:** A red 'X' is placed over the 'Data da Publicação' field.
- Referência ao caderno principal e anexos:** A red 'X' is placed over the 'Número/Ano da edição' field.
- Referência ao caderno principal e anexos:** A red 'X' is placed over the 'Sumário' link.
- Nome do servidor responsável ou equipe técnica:** A red 'X' is placed over the 'Sumário' link.
- NÃO PESQUISÁVEL:** A vertical red label is placed on the right side of the page, indicating that the content is not searchable.

Quanto à IN 003/2015, apenas a metade dos requisitos é atendida. Não constaram os seguintes elementos: sumário, nome do servidor responsável ou equipe técnica, referência à norma instituidora do diário e referência ao caderno principal e anexos.

4.7.2. Requisitos específicos para a versão eletrônica (IN nº 003/2018)

Quando aos requisitos específicos à versão eletrônica, apenas verificou-se a numeração das páginas (Figura 27).

Figura 27 - Diário Oficial do Estado do Piauí do dia 22 de setembro de 2022 extraído da página web <http://www.diariooficial.pi.gov.br/diarios.php>. Texto em vermelho para requisitos não atendidos. Texto em verde para requisitos atendidos da IN TCE-PI 03/2018

ISSN ICP-BRASIL (Red X)

Caderno (Green circle)

Número, mês e dia da edição (Green circle)

Número de Página (Green circle)

Identificador (Green circle)

Sumário (Red X)

Carimbo do tempo (Red X)

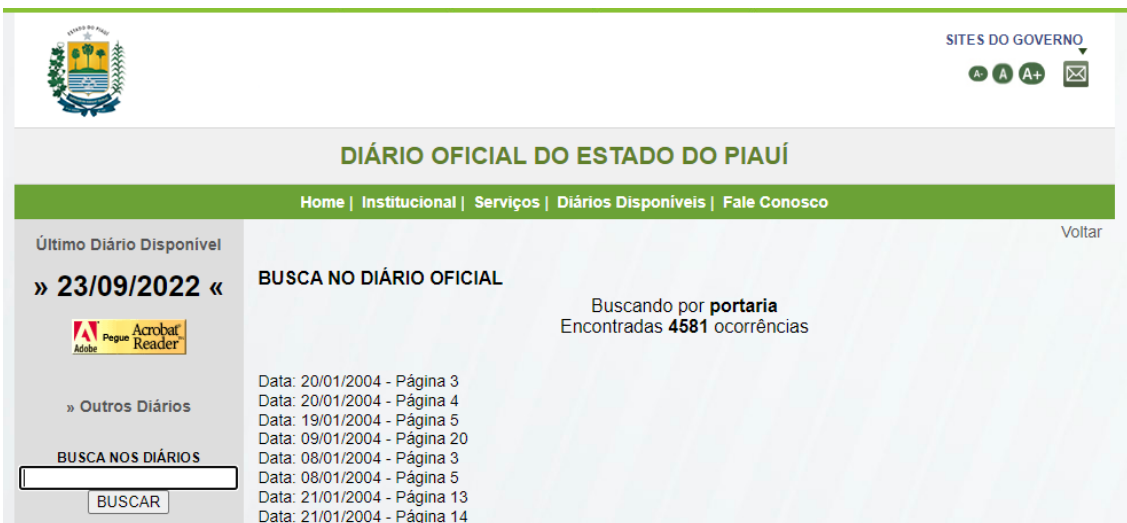
Assinatura eletrônica (Red X)

NÃO PESQUISÁVEL (Red box)

O diário também aceita e publica atos que não podem ser pesquisados porque são adicionados ao jornal como imagem, ao invés de texto. Sendo assim, as buscas não são confiáveis porque, se o texto procurado estiver publicado como imagem, será ignorado pelo processo de busca. Isso dificulta o acesso do cidadão, impactando na transparência.

Existe apenas uma forma de realizar buscas no Diário Oficial: por meio de palavra-chave. O resultado é mostrado como uma coluna listando todos os diários em que a palavra foi identificada (Figura 28) e o usuário tem que entrar em cada um deles – um a um – para poder encontrar a publicação desejada.

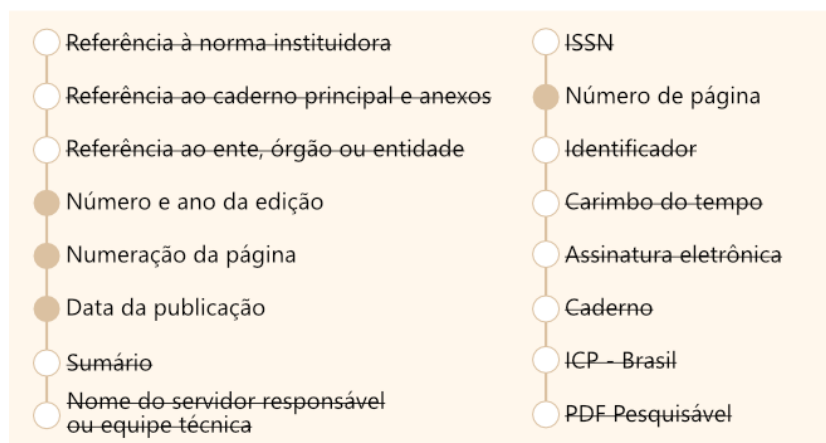
Figura 28 - Página de Buscas do Diário Oficial do Estado do Piauí – DOEPI



The screenshot shows the search interface of the Diário Oficial do Estado do Piauí. At the top left is the state's coat of arms. To the right, there are links for 'SITES DO GOVERNO' and accessibility options (A-, A, A+, and a mail icon). The main header reads 'DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ' with a navigation bar containing 'Home | Institucional | Serviços | Diários Disponíveis | Fale Conosco'. Below this, the page indicates the 'Último Diário Disponível' as '» 23/09/2022 «'. A search box is present with the text 'BUSCA NOS DIÁRIOS' and a 'BUSCAR' button. The search results section is titled 'BUSCA NO DIÁRIO OFICIAL' and shows 'Buscando por portaria' with 'Encontradas 4581 ocorrências'. A list of search results is provided, including dates and page numbers: 'Data: 20/01/2004 - Página 3', 'Data: 20/01/2004 - Página 4', 'Data: 19/01/2004 - Página 5', 'Data: 09/01/2004 - Página 20', 'Data: 08/01/2004 - Página 3', 'Data: 08/01/2004 - Página 5', 'Data: 21/01/2004 - Página 13', and 'Data: 21/01/2004 - Página 14'. There is also a 'Voltar' link in the top right corner.

4.7.3. Esquema dos resultados (DOEPI)

Figura 29 - Esquematização dos resultados das análises – DOEPI



5. CONCLUSÃO

Avaliados os portais dos jurisdicionados dos Poderes Executivo e Legislativo dos entes municipais e estaduais, é possível traçar as seguintes conclusões:

a. **Não foi identificado nenhum diário oficial para as publicações da Câmara Municipal de Palmeira do Piauí;**

b. Em geral, é **dificultado o acesso ao cidadão quanto ao conteúdo dos atos oficiais dos órgãos e entidades do Estado do Piauí**, esfera municipal e estadual, considerando que a maior parte das páginas web que hospedam as publicações oficiais não contam com ferramentas eficientes para localizar, de forma rápida e intuitiva, expedientes de interesse público, conforme Quadro 4. Essa situação demonstra que os objetivos da Lei de Acesso à informação (Lei nº 12.527/2011) ainda não foram plenamente alcançados quanto à divulgação na rede mundial de computadores dos conteúdos dos atos oficiais;

c. No que diz respeito aos diários do Estado do Piauí e da Assembleia Legislativa, a situação de dificuldade de acesso é agravada pelo fato de **as edições eletrônicas não serem pesquisáveis**, tal como no diário DOEM, mantido pela sociedade empresária Focosmart Ltda.;

d. Em relação a requisitos básicos de segurança dos veículos de imprensa exclusivamente eletrônicos, **não são realizadas práticas como impressão para arquivamento** (como determinado, inclusive, pela Constituição Estadual) **e garantia da integridade e autenticidade das edições**, por meio de ferramentas citadas na IN 003/2018 do TCE-PI;

e. Quanto aos diários exclusivamente impressos, mas que também procedem à digitalização e disponibilização de seu conteúdo de maneira ilimitada aos jurisdicionados contratantes e a órgãos de controle, DOM e DOEPP, é imperioso ressaltar que, para o pleno atendimento dos princípios da publicidade e transparência, **é crucial a utilização da internet como meio de divulgação de todas as edições**, de modo a possibilitar o acesso a pessoas comuns e, por conseguinte, o controle social.

f. Outrossim, verificou-se que **58,44% das unidades jurisdicionadas (263 das 450) não cadastram o link do diário oficial no seu portal da transparência**, conforme planilha e documentação acessível no [link](#). Dessa forma, torna-se dificultoso ao público leigo identificar em qual diário um dado Município, por exemplo, publica seus atos oficiais.

Por essa razão, devem ser tomadas medidas para facilitar o acesso do público como um todo às matérias e atos oficiais disponibilizados em seus diários, sob pena de estar a unidade jurisdicionada incorrendo em violação aos preceitos da Lei de Acesso à Informação, que exige uma postura ativa de transparência, desonerando os cidadãos. Nesse sentido, a informação deve ficar disponível sem limitação de tempo, com ferramentas que efetivamente garantam a facilitação do acesso, sem necessidade de *login* e senha.

6. POSSÍVEIS TEMAS DE AUDITORIA

Após o diagnóstico realizado, cotejamento dos dados e informações produzidas e acima relatadas, verifica-se que alguns temas demandam ações de controle em futuras fiscalizações, com possibilidade de inspeção *in loco* para verificar alguns dados cadastrados, sobre os quais se destacam:

1. Auditoria dos sistemas informatizados utilizados na confecção e publicação dos diários oficiais eletrônicos;

2. Auditoria dos processos de confecção e publicação dos diários, verificando a recepção dos documentos a serem publicados, a diagramação, a impressão e a circulação;

3. Auditoria ou Levantamento na legislação municipal que institui e oficializa os órgãos de imprensa oficial;

4. Auditoria no processo de contratação do diário nos municípios onde não há órgão de imprensa oficial próprio.

7. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, considerando tudo que restou esposto no presente Relatório de Levantamento, bem como que o processo de levantamento não possui a finalidade de aplicar sanções (vide artigo 181 do Regimento desta Corte de Contas), a DFESP e a DFAM sugerem a adoção das seguintes providências, com fulcro no artigo 318 e seguintes da Resolução TCE-PI nº 13/11 (Regimento Interno do TCE-PI):

i. Envio dos autos ao Ministério Público de Contas para ciência, por força do disposto no artigo 247 do RITCE-PI, com vistas a adoção das providências que entender cabíveis;

ii. Autorização do Plenário desta Corte de Contas para o envio de avisos, por meio do sistema Cadastro de Avisos, instrumentalizado pela DFESP3, para dar ciência aos gestores dos entes que se enquadraram nas situações mencionadas no presente relatório, com vistas a adotarem as medidas cabíveis no sentido de equacionar eventuais falhas;

iii. Envio do presente Relatório de Levantamento para Comissão de Avaliação dos Diários Oficiais, desta Corte de Contas, para Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal, e para Diretoria de Fiscalização da Administração Estadual, para que avaliem a conveniência e oportunidade de utilização das informações ora levantadas nos processos instruídos.

Encaminham-se os autos ao Exmo. Sr. Relator.

Teresina (PI), 30 de setembro de 2022.

Assinado eletronicamente

Luiz Cláudio Demes da Mata Sousa
Auditor de Controle Externo – Área TI
Matrícula 98.005-6

Assinado eletronicamente

Yuri Cavalcante de Araújo
Auditor de Controle Externo – Área Jurídica
Matrícula 98.275-X

Assinado eletronicamente

Zilma Félix Gomes Araújo
Auditora de Controle Externo – Área TI
Matrícula 98.007-2

VISTO:

Assinado eletronicamente

João Luís Cardoso Figueiredo Júnior
Auditor de Controle Externo – Área Comum
Chefe da DFESP3
Matrícula 97.844-2

Assinado eletronicamente

Enrico Ramos de Moura Maggi
Auditor de Controle Externo – Área Jurídica
Chefe da V DFAM
Matrícula 97.628-8

Assinado eletronicamente

Elbert Silva Luz Alvarenga
Auditor de Controle Externo – Área Jurídica
Diretor da DFAM
Matrícula 97.452-8

Assinado eletronicamente

Gilson Soares de Araújo
Auditor de Controle Externo – Área Jurídica
Diretor da DFESP
Matrícula 98.091-9

8. APÊNDICES

8.1. DOM

ENTE JURISDICIONADO	DIÁRIO
CAMARA DE LUIZ CORREIA	DOM
CAMARA DE BOM PRINCIPIO DO PIAUI	DOM
CAMARA DE LAGOA DO SITIO	DOM
CAMARA DE AGRICOLANDIA	DOM
CAMARA DE AGUA BRANCA	DOM
CAMARA DE ALAGOINHA DO PIAUI	DOM
CAMARA DE ALEGRETE DO PIAUI	DOM
CAMARA DE ALTO LONGA	DOM
CAMARA DE ALTOS	DOM
CAMARA DE AMARANTE	DOM
CAMARA DE ANISIO DE ABREU	DOM
CAMARA DE ANTONIO ALMEIDA	DOM
CAMARA DE AROAZES	DOM
CAMARA DE AROEIRAS DO ITAIM	DOM
CAMARA DE ARRAIAL	DOM
CAMARA DE ASSUNCAO DO PIAUI	DOM
CAMARA DE AVELINO LOPES	DOM
CAMARA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	DOM
CAMARA DE BARRAS	DOM
CAMARA DE BARREIRAS DO PIAUI	DOM
CAMARA DE BARRO DURO	DOM
CAMARA DE BELA VISTA DO PIAUI	DOM
CAMARA DE BELEM DO PIAUI	DOM
CAMARA DE BENEDITINOS	DOM
CAMARA DE BERTOLINIA	DOM
CAMARA DE BETANIA DO PIAUI	DOM
CAMARA DE BOA HORA	DOM
CAMARA DE BOM JESUS	DOM
CAMARA DE BONFIM DO PIAUI	DOM
CAMARA DE BOQUEIRAO DO PIAUI	DOM
CAMARA DE BRASILEIRA	DOM
CAMARA DE CABECEIRAS DO PIAUI	DOM
CAMARA DE CAJAZEIRAS DO PIAUI	DOM
CAMARA DE CAJUEIRO DA PRAIA	DOM
CAMARA DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI	DOM
CAMARA DE CAMPO GRANDE DO PIAUI	DOM
CAMARA DE CAMPO LARGO DO PIAUI	DOM
CAMARA DE CAMPO MAIOR	DOM



CAMARA DE CANAVIEIRA	DOM
CAMARA DE CANTO DO BURITI	DOM
CAMARA DE CAPITAO DE CAMPOS	DOM
CAMARA DE CARACOL	DOM
CAMARA DE CARAUBAS DO PIAUI	DOM
CAMARA DE CARIDADE DO PIAUI	DOM
CAMARA DE CASTELO DO PIAUI	DOM
CAMARA DE COCAL	DOM
CAMARA DE COCAL DE TELHA	DOM
CAMARA DE COCAL DOS ALVES	DOM
CAMARA DE COLONIA DO PIAUI	DOM
CAMARA DE CONCEICAO DO CANINDE	DOM
CAMARA DE CORONEL JOSE DIAS	DOM
CAMARA DE CORRENTE	DOM
CAMARA DE CRISTALANDIA DO PIAUI	DOM
CAMARA DE CURIMATA	DOM
CAMARA DE CURRAL NOVO DO PIAUI	DOM
CAMARA DE CURRALINHOS	DOM
CAMARA DE DIRCEU ARCOVERDE	DOM
CAMARA DE DOM INOCENCIO	DOM
CAMARA DE DOMINGOS MOURAO	DOM
CAMARA DE ELESBAO VELOSO	DOM
CAMARA DE ELIZEU MARTINS	DOM
CAMARA DE ESPERANTINA	DOM
CAMARA DE FARTURA DO PIAUI	DOM
CAMARA DE FLORES DO PIAUI	DOM
CAMARA DE FLORESTA DO PIAUI	DOM
CAMARA DE FLORIANO	DOM
CAMARA DE FRANCINOPOLIS	DOM
CAMARA DE FRANCISCO AYRES	DOM
CAMARA DE FRANCISCO MACEDO	DOM
CAMARA DE FRANCISCO SANTOS	DOM
CAMARA DE FRONTEIRAS	DOM
CAMARA DE GEMINIANO	DOM
CAMARA DE GILBUES	DOM
CAMARA DE GUADALUPE	DOM
CAMARA DE GUARIBAS	DOM
CAMARA DE HUGO NAPOLEAO	DOM
CAMARA DE ILHA GRANDE	DOM
CAMARA DE INHUMA	DOM
CAMARA DE IPIRANGA DO PIAUI	DOM
CAMARA DE ISAIAS COELHO	DOM
CAMARA DE ITAINOPOLIS	DOM
CAMARA DE JACOBINA DO PIAUI	DOM



CAMARA DE JAICOS	DOM
CAMARA DE JOAO COSTA	DOM
CAMARA DE JOAQUIM PIRES	DOM
CAMARA DE JOCA MARQUES	DOM
CAMARA DE JUAZEIRO DO PIAUI	DOM
CAMARA DE JULIO BORGES	DOM
CAMARA DE JUREMA	DOM
CAMARA DE LAGOA DE SAO FRANCISCO	DOM
CAMARA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI	DOM
CAMARA DE LAGOA DO PIAUI	DOM
CAMARA DE LAGOINHA DO PIAUI	DOM
CAMARA DE LUIS CORREIA	DOM
CAMARA DE LUZILANDIA	DOM
CAMARA DE MADEIRO	DOM
CAMARA DE MANOEL EMIDIO	DOM
CAMARA DE MARCOS PARENTE	DOM
CAMARA DE MASSAPE DO PIAUI	DOM
CAMARA DE MATIAS OLIMPIO	DOM
CAMARA DE MIGUEL LEAO	DOM
CAMARA DE MILTON BRANDAO	DOM
CAMARA DE MONSENHOR HIPOLITO	DOM
CAMARA DE MONTE ALEGRE DO PIAUI	DOM
CAMARA DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI	DOM
CAMARA DE MURICI DOS PORTELAS	DOM
CAMARA DE NOVO SANTO ANTONIO	DOM
CAMARA DE OEIRAS	DOM
CAMARA DE OLHO D AGUA DO PIAUI	DOM
CAMARA DE PADRE MARCOS	DOM
CAMARA DE PALMEIRAS	DOM
CAMARA DE PAQUETA DO PIAUI	DOM
CAMARA DE PARNAGUA	DOM
CAMARA DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI	DOM
CAMARA DE PATOS DO PIAUI	DOM
CAMARA DE PAU DARCO DO PIAUI	DOM
CAMARA DE PAULISTANA	DOM
CAMARA DE PAVUSSU	DOM
CAMARA DE PEDRO II	DOM
CAMARA DE PEDRO LAURENTINO	DOM
CAMARA DE PICOS	DOM
CAMARA DE PIRACURUCA	DOM
CAMARA DE PIRIPIRI	DOM
CAMARA DE PORTO	DOM
CAMARA DE PORTO ALEGRE DO PIAUI	DOM
CAMARA DE PRATA DO PIAUI	DOM



CAMARA DE QUEIMADA NOVA	DOM
CAMARA DE REDENCAO DO GURGUEIA	DOM
CAMARA DE REGENERACAO	DOM
CAMARA DE RIACHO FRIO	DOM
CAMARA DE RIBEIRO GONCALVES	DOM
CAMARA DE SANTA CRUZ DO PIAUI	DOM
CAMARA DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES	DOM
CAMARA DE SANTA FILOMENA	DOM
CAMARA DE SANTA ROSA DO PIAUI	DOM
CAMARA DE SANTANA DO PIAUI	DOM
CAMARA DE SANTO ANTONIO DE LISBOA	DOM
CAMARA DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	DOM
CAMARA DE SANTO INACIO DO PIAUI	DOM
CAMARA DE SAO BRAZ DO PIAUI	DOM
CAMARA DE SAO FELIX DO PIAUI	DOM
CAMARA DE SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI	DOM
CAMARA DE SAO FRANCISCO DO PIAUI	DOM
CAMARA DE SAO GONCALO DO GURGUEIA	DOM
CAMARA DE SAO GONCALO DO PIAUI	DOM
CAMARA DE SAO JOAO DA CANABRAVA	DOM
CAMARA DE SAO JOAO DA FRONTEIRA	DOM
CAMARA DE SAO JOAO DA SERRA	DOM
CAMARA DE SAO JOAO DA VARJOTA	DOM
CAMARA DE SAO JOAO DO ARRAIAL	DOM
CAMARA DE SAO JOAO DO PIAUI	DOM
CAMARA DE SAO JOSE DO DIVINO	DOM
CAMARA DE SAO JOSE DO PEIXE	DOM
CAMARA DE SAO JULIAO	DOM
CAMARA DE SAO LOURENCO DO PIAUI	DOM
CAMARA DE SAO LUIS DO PIAUI	DOM
CAMARA DE SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	DOM
CAMARA DE SAO PEDRO DO PIAUI	DOM
CAMARA DE SEBASTIAO BARROS	DOM
CAMARA DE SEBASTIAO LEAL	DOM
CAMARA DE SIGEFREDO PACHECO	DOM
CAMARA DE SIMOES	DOM
CAMARA DE SIMPLICIO MENDES	DOM
CAMARA DE SOCORRO DO PIAUI	DOM
CAMARA DE SUSSUAPARA	DOM
CAMARA DE UNIAO	DOM
CAMARA DE URUCUI	DOM
CAMARA DE VALENCA DO PIAUI	DOM
CAMARA DE VARZEA BRANCA	DOM
CAMARA DE VARZEA GRANDE	DOM



CAMARA DE VERA MENDES	DOM
CAMARA DE VILA NOVA DO PIAUI	DOM
P. M. DE AGUA BRANCA	DOM
P. M. DE ALAGOINHA DO PIAUI	DOM
P. M. DE ALEGRETE DO PIAUI	DOM
P. M. DE ALTO LONGA	DOM
P. M. DE AMARANTE	DOM
P. M. DE ANISIO DE ABREU	DOM
P. M. DE ANTONIO ALMEIDA	DOM
P. M. DE AROAZES	DOM
P. M. DE AROEIRAS DO ITAIM	DOM
P. M. DE ARRAIAL	DOM
P. M. DE ASSUNCAO DO PIAUI	DOM
P. M. DE AVELINO LOPES	DOM
P. M. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	DOM
P. M. DE BARRAS	DOM
P. M. DE BARRO DURO	DOM
P. M. DE BELA VISTA DO PIAUI	DOM
P. M. DE BELEM DO PIAUI	DOM
P. M. DE BERTOLINIA	DOM
P. M. DE BETANIA DO PIAUI	DOM
P. M. DE BOA HORA	DOM
P. M. DE BOM JESUS	DOM
P. M. DE BOM PRINCIPIO DO PIAUI	DOM
P. M. DE BONFIM DO PIAUI	DOM
P. M. DE BOQUEIRAO DO PIAUI	DOM
P. M. DE BRASILEIRA	DOM
P. M. DE CABECEIRAS DO PIAUI	DOM
P. M. DE CAJAZEIRAS DO PIAUI	DOM
P. M. DE CAJUEIRO DA PRAIA	DOM
P. M. DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI	DOM
P. M. DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	DOM
P. M. DE CAMPO GRANDE DO PIAUI	DOM
P. M. DE CAMPO LARGO DO PIAUI	DOM
P. M. DE CAMPO MAIOR	DOM
P. M. DE CANAVIEIRA	DOM
P. M. DE CANTO DO BURITI	DOM
P. M. DE CAPITAO DE CAMPOS	DOM
P. M. DE CARACOL	DOM
P. M. DE CARIDADE DO PIAUI	DOM
P. M. DE CASTELO DO PIAUI	DOM
P. M. DE COCAL	DOM
P. M. DE COCAL DE TELHA	DOM
P. M. DE COCAL DOS ALVES	DOM



P. M. DE CORONEL JOSE DIAS	DOM
P. M. DE CORRENTE	DOM
P. M. DE CRISTALANDIA DO PIAUI	DOM
P. M. DE CURIMATA	DOM
P. M. DE CURRAL NOVO DO PIAUI	DOM
P. M. DE CURRALINHOS	DOM
P. M. DE DIRCEU ARCOVERDE	DOM
P. M. DE DOM INOCENCIO	DOM
P. M. DE DOMINGOS MOURAO	DOM
P. M. DE ELESBAO VELOSO	DOM
P. M. DE ELIZEU MARTINS	DOM
P. M. DE ESPERANTINA	DOM
P. M. DE FARTURA DO PIAUI	DOM
P. M. DE FLORES DO PIAUI	DOM
P. M. DE FLORESTA DO PIAUI	DOM
P. M. DE FRANCINOPOLIS	DOM
P. M. DE FRANCISCO AYRES	DOM
P. M. DE FRANCISCO SANTOS	DOM
P. M. DE FRONTEIRAS	DOM
P. M. DE GEMINIANO	DOM
P. M. DE GILBUES	DOM
P. M. DE GUADALUPE	DOM
P. M. DE GUARIBAS	DOM
P. M. DE HUGO NAPOLEAO	DOM
P. M. DE ILHA GRANDE	DOM
P. M. DE INHUMA	DOM
P. M. DE ITAINOPOLIS	DOM
P. M. DE JACOBINA DO PIAUI	DOM
P. M. DE JAICOS	DOM
P. M. DE JATOBA DO PIAUI	DOM
P. M. DE JERUMENHA	DOM
P. M. DE JOAO COSTA	DOM
P. M. DE JOAQUIM PIRES	DOM
P. M. DE JOCA MARQUES	DOM
P. M. DE JOSE DE FREITAS	DOM
P. M. DE JUAZEIRO DO PIAUI	DOM
P. M. DE JULIO BORGES	DOM
P. M. DE JUREMA	DOM
P. M. DE LAGOA DE SAO FRANCISCO	DOM
P. M. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI	DOM
P. M. DE LAGOA DO PIAUI	DOM
P. M. DE LAGOA DO SITIO	DOM
P. M. DE LUZILANDIA	DOM
P. M. DE MADEIRO	DOM



P. M. DE MANOEL EMIDIO	DOM
P. M. DE MARCOS PARENTE	DOM
P. M. DE MASSAPE DO PIAUI	DOM
P. M. DE MATIAS OLIMPIO	DOM
P. M. DE MIGUEL LEAO	DOM
P. M. DE MILTON BRANDAO	DOM
P. M. DE MONSENHOR HIPOLITO	DOM
P. M. DE MONTE ALEGRE DO PIAUI	DOM
P. M. DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI	DOM
P. M. DE MURICI DOS PORTELAS	DOM
P. M. DE NAZARIA	DOM
P. M. DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS	DOM
P. M. DE NOVO ORIENTE DO PIAUI	DOM
P. M. DE NOVO SANTO ANTONIO	DOM
P. M. DE OLHO D AGUA DO PIAUI	DOM
P. M. DE PADRE MARCOS	DOM
P. M. DE PALMEIRAIS	DOM
P. M. DE PAQUETA DO PIAUI	DOM
P. M. DE PARNAGUA	DOM
P. M. DE PATOS DO PIAUI	DOM
P. M. DE PAU DARCO DO PIAUI	DOM
P. M. DE PAULISTANA	DOM
P. M. DE PAVUSSU	DOM
P. M. DE PEDRO II	DOM
P. M. DE PEDRO LAURENTINO	DOM
P. M. DE PICOS	DOM
P. M. DE PIO IX	DOM
P. M. DE PIRACURUCA	DOM
P. M. DE PIRIPIRI	DOM
P. M. DE PORTO	DOM
P. M. DE PORTO ALEGRE DO PIAUI	DOM
P. M. DE PRATA DO PIAUI	DOM
P. M. DE REDENCAO DO GURGUEIA	DOM
P. M. DE REGENERACAO	DOM
P. M. DE RIACHO FRIO	DOM
P. M. DE RIBEIRO GONCALVES	DOM
P. M. DE SANTA CRUZ DO PIAUI	DOM
P. M. DE SANTA FILOMENA	DOM
P. M. DE SANTANA DO PIAUI	DOM
P. M. DE SANTO ANTONIO DE LISBOA	DOM
P. M. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	DOM
P. M. DE SANTO INACIO DO PIAUI	DOM
P. M. DE SAO BRAZ DO PIAUI	DOM
P. M. DE SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI	DOM



P. M. DE SAO FRANCISCO DO PIAUI	DOM
P. M. DE SAO GONCALO DO GURGUEIA	DOM
P. M. DE SAO GONCALO DO PIAUI	DOM
P. M. DE SAO JOAO DA CANABRAVA	DOM
P. M. DE SAO JOAO DA FRONTEIRA	DOM
P. M. DE SAO JOAO DA SERRA	DOM
P. M. DE SAO JOAO DO ARRAIAL	DOM
P. M. DE SAO JOAO DO PIAUI	DOM
P. M. DE SAO JOSE DO DIVINO	DOM
P. M. DE SAO JOSE DO PEIXE	DOM
P. M. DE SAO JULIAO	DOM
P. M. DE SAO LOURENCO DO PIAUI	DOM
P. M. DE SAO LUIS DO PIAUI	DOM
P. M. DE SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	DOM
P. M. DE SAO MIGUEL DO FIDALGO	DOM
P. M. DE SAO RAIMUNDO NONATO	DOM
P. M. DE SEBASTIAO LEAL	DOM
P. M. DE SIMOES	DOM
P. M. DE SIMPLICIO MENDES	DOM
P. M. DE SOCORRO DO PIAUI	DOM
P. M. DE SUSSUAPARA	DOM
P. M. DE UNIAO	DOM
P. M. DE URUCUI	DOM
P. M. DE VALENCA DO PIAUI	DOM
P. M. DE VARZEA BRANCA	DOM
P. M. DE VARZEA GRANDE	DOM
P. M. DE VERA MENDES	DOM
P. M. DE VILA NOVA DO PIAUI	DOM
P. M. DE JARDIM DO MULATO	DOM
P. M. DE MIGUEL ALVES	DOM
P. M. DE RIBEIRA DO PIAUI	DOM
P. M. DE MORRO CABECA NO TEMPO	DOM
P. M. DE TAMBORIL	DOM
P. M. DE CRISTINO CASTRO	DOM
P. M. DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA	DOM
P. M. DE SANTA LUZ	DOM
P. M. DE SAO MIGUEL DO TAPUIO	DOM
P. M. DE BATALHA	DOM
P. M. DE PAJEU DO PIAUI	DOM
P. M. DE MARCOLANDIA	DOM
P. M. DE PALMEIRA DO PIAUI	DOM
P. M. DE LAGOA ALEGRE	DOM
P. M. DE ALTOS	DOM



8.2. DOPP

ENTE JURISDICIONADO	DIÁRIO
CAMARA DE ACAUA	DOPP
CAMARA DE BARRA D ALCANTARA	DOPP
CAMARA DE ANGICAL DO PIAUI	DOPP
CAMARA DE BARRA D"ALCANTARA	DOPP
CAMARA DE BATALHA	DOPP
CAMARA DE BOCAINA	DOPP
CAMARA DE BREJO DO PIAUI	DOPP
CAMARA DE BURITI DOS LOPES	DOPP
CAMARA DE BURITI DOS MONTES	DOPP
CAMARA DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA	DOPP
CAMARA DE CAXINGO	DOPP
CAMARA DE COIVARAS	DOPP
CAMARA DE CRISTINO CASTRO	DOPP
CAMARA DE CURRAIS	DOPP
CAMARA DE DEMERVAL LOBAO	DOPP
CAMARA DE DOM EXPEDITO LOPES	DOPP
CAMARA DE ITAUEIRA	DOPP
CAMARA DE JARDIM DO MULATO	DOPP
CAMARA DE JATOBA DO PIAUI	DOPP
CAMARA DE JERUMENHA	DOPP
CAMARA DE JOSE DE FREITAS	DOPP
CAMARA DE LAGOA ALEGRE	DOPP
CAMARA DE LANDRI SALES	DOPP
CAMARA DE MARCOLANDIA	DOPP
CAMARA DE MIGUEL ALVES	DOPP
CAMARA DE MONSENHOR GIL	DOPP
CAMARA DE MORRO CABECA NO TEMPO	DOPP
CAMARA DE NAZARE DO PIAUI	DOPP
CAMARA DE NAZARIA	DOPP
CAMARA DE NOSSA SENHORA DE NAZARE	DOPP
CAMARA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS	DOPP
CAMARA DE NOVO ORIENTE DO PIAUI	DOPP
CAMARA DE PAES LANDIM	DOPP
CAMARA DE PAJEU DO PIAUI	DOPP
CAMARA DE PIMENTEIRAS	DOPP
CAMARA DE RIBEIRA DO PIAUI	DOPP
CAMARA DE RIO GRANDE DO PIAUI	DOPP
CAMARA DE SANTA LUZ	DOPP
CAMARA DE SAO JOSE DO PIAUI	DOPP
CAMARA DE SAO MIGUEL DO TAPUIO	DOPP
CAMARA DE TAMBORIL	DOPP



ENTE JURISDICIONADO	DIÁRIO
CAMARA DE WALL FERRAZ	DOPP
P. M. DE ACAUA	DOPP
P. M. DE ANGICAL DO PIAUI	DOPP
P. M. DE BARRA D ALCANTARA	DOPP
P. M. DE BURITI DOS LOPES	DOPP
P. M. DE CAMPINAS DO PIAUI	DOPP
P. M. DE CAXINGO	DOPP
P. M. DE COIVARAS	DOPP
P. M. DE COLONIA DO PIAUI	DOPP
P. M. DE CURRAIS	DOPP
P. M. DE DEMERVAL LOBAO	DOPP
P. M. DE DOM EXPEDITO LOPES	DOPP
P. M. DE NAZARE DO PIAUI	DOPP
P. M. DE PAES LANDIM	DOPP
P. M. DE PIMENTEIRAS	DOPP
P. M. DE SAO FELIX DO PIAUI	DOPP
P. M. DE SAO PEDRO DO PIAUI	DOPP
P. M. DE WALL FERRAZ	DOPP
CAMARA DE PIO IX	DOPP
CAMARA DE SAO RAIMUNDO NONATO	DOPP
CAMARA DE TANQUE DO PIAUI	DOPP
P. M. DE LANDRI SALES	DOPP
P. M. DE NOSSA SENHORA DE NAZARE	DOPP
P. M. DE QUEIMADA NOVA	DOPP
P. M. DE SEBASTIAO BARROS	DOPP
P. M. DE FRANCISCO MACEDO	DOPP
P. M. DE IPIRANGA DO PIAUI	DOPP
P. M. DE BREJO DO PIAUI	DOPP
P. M. DE SIGEFREDO PACHECO	DOPP
P. M. DE ISAIAS COELHO	DOPP
P. M. DE SAO JOAO DA VARJOTA	DOPP
P. M. DE FLORIANO	DOPP
P. M. DE MONSENHOR GIL	DOPP
P. M. DE BENEDITINOS	DOPP
P. M. DE LAGOINHA DO PIAUI	DOPP
P. M. DE BOCAINA	DOPP
P. M. DE TANQUE DO PIAUI	DOPP
P. M. DE AGRICOLANDIA	DOPP
P. M. DE RIO GRANDE DO PIAUI	DOPP
P. M. DE BARREIRAS DO PIAUI	DOPP
P. M. DE OEIRAS	DOPP
P. M. DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI	DOPP



ENTE JURISDICIONADO	DIÁRIO
P. M. DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES	DOPP
P. M. DE ITAUEIRA	DOPP
P. M. DE CARAUBAS DO PIAUI	DOPP
P. M. DE SANTA ROSA DO PIAUI	DOPP
P. M. DE LUIS CORREIA	DOPP
P. M. DE CONCEICAO DO CANINDE	DOPP
P. M. DE SAO JOSE DO PIAUI	DOPP
P. M. DE BURITI DOS MONTES	DOPP
P. M. DE ALVORADA DO GURGUEIA	DOPP

8.3. SGGP

ENTE JURISDICIONADO	DIÁRIO
CAMARA DE CAMPINAS DO PIAUI	SGGP
CAMARA DE COLONIA DO GURGUEIA	SGGP
CAMARA DE NOVA SANTA RITA	SGGP
CAMARA DE SAO MIGUEL DO FIDALGO	SGGP
CAMARA DE ALVORADA DO GURGUEIA	SGGP
CAMARA DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	SGGP
P. M. DE COLONIA DO GURGUEIA	SGGP
P. M. DE NOVA SANTA RITA	SGGP

8.4. Diários Próprios

ENTE JURISDICIONADO	DIÁRIO
CAMARA DE TERESINA	PRÓPRIO
CAMARA DE PARNAIBA	PRÓPRIO
P. M. DE PARNAIBA	PRÓPRIO
P. M. DE TERESINA	PRÓPRIO
PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PIAUÍ	PRÓPRIO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ	PRÓPRIO

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - Gilson Soares de Araujo - 30/09/2022 21:43:18

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - YURI CAVALCANTE DE ARAÚJO - 30/09/2022 22:31:05

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - ZILMA FELIX GOMES ARAUJO - 30/09/2022 20:46:37

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - ELBERT SILVA LUZ ALVARENGA - 30/09/2022 21:28:14